

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII — 88ª DA REPÚBLICA — Nº 23.948 Belém - Sexta-feira, 02 de fevereiro de 1979

NESTA EDIÇÃO

**PORTARIAS Nºs
4.180 e 4.181**

Do Governo do Estado

**CHAMADA DE EM-
PREGADO e POR-
TARIAS**

Do Instituto de Terras do
Pará - ITERPA

**TOMADA DE PRE-
ÇOS Nº 007/79 —
IPASEP**

Do Instituto de Previdên-
cia e Assistência dos Ser-
vidores do Estado do Pará

AVISO

Do Departamento de Es-
tradas de Rodagem
(DER-PA)

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. ELIZEU PAES MARQUES, respondendo
Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado

Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**PORTARIA Nº 4180 DE 31 DE JANEIRO
DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso
de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar o 3º Sgtº PM EVANDRO SILVA
DE MOURA, da função de "AUXILIAR I" do
Serviço de Prevenção da Assessoria do Gabinete
Militar do Governador, prevista no item II do
parágrafo 2º do Art. 6º da Lei nº 4494 de 03 de
dezembro de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31
de janeiro de 1979.

Professor CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
(G. Reg. nº 233)

PORTARIA Nº 4181 DE 31 DE JANEIRO
DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso
de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o 3º Sgtº PM JOSÉ RIBAMAR
BORGES DE MIRANDA, para exercer a função
de "AUXILIAR I" prevista no Serviço de Pre-
venção da Assessoria do Gabinete Militar do
Governador, nos termos do item II do parágrafo
2º do Art. 6º da Lei nº 4494 de 03 de dezembro de
1973, combinado com o Decreto nº 10.657 de 22
de junho de 1978, sem prejuízo dos vencimentos
e vantagens de sua situação de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31
de janeiro de 1979.

Professor CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
(G. Reg. nº 233)

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 019/DAI DE 30 DE JANEIRO
DE 1979

O Secretário de Estado de Administração,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários, ANA LUCI
DE QUEIROZ FREITAS, Chefe de Divisão
S-CC-1, ODICÉIA WANGHON MAIA, Assistente
Técnico Ref. XXVI e MARIA MADALENA VIEI-
RA CRUZ, Agente Administrativo - Classe "C",
lotados nesta Secretaria para sob a presidência
do primeiro, constituírem a Comissão para
abertura da Tomada de Preços nº 01/79, a ser
realizada às 10:00 horas, do dia 02.02.79, referen-
te a Impressos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Resp. p/ Secretaria de Estado de
Administração
(G. Reg. nº 232)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 26 DE 30 DE JANEIRO
DE 1979

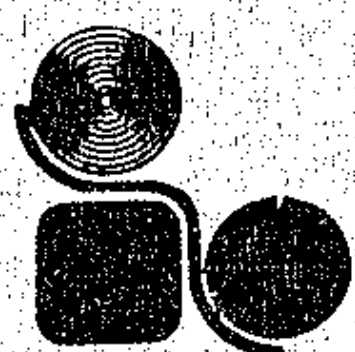
O Secretário de Estado da Fazenda, usan-
do das atribuições que lhe são conferidas pelo
item 8 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77
e tendo em vista o que consta do processo
protocolado nesta Secretaria sob o nº 3762, de
28.08.78,

R E S O L V E:

Autorizar o Banco Econômico S/A., atra-
vés de sua agência localizada em São Miguel do
Guamá-Pa., sito na Rod. Magalhães Barata s/nº,
a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por
conta do Governo do Estado, observadas as
condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20
de setembro de 1973.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 586 - Dia: 02.02.79)



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**PORTARIA Nº 27 DE 30 DE JANEIRO
DE 1979**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso
da competência que lhe confere o item 16 do art.
64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em
vista o que consta do processo protocolado
nesta Secretaria sob nº 4316/78, de 03.10.78,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR, o funcionário DEOCLÉ-
CIO GADELHA BARBOSA, ocupante do cargo
de Técnico Fazendário, nível 25, da Coordena-
ria de Informações Econômico-Fiscais para a
Assessoria de Assuntos Tributários.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 586 - Dia: 02.02.79)

**PORTARIA Nº 28 DE 30 DE JANEIRO DE
1979**

O Secretário de Estado da Fazenda, usan-
do da competência que lhe é conferida por Lei e
tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto
nº 9.863 de 16.11.76,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os funcionários RAIMUNDO
PELOSO DA SILVA, MARIA DO CÉU CARVA-
LHO MENEZES e MARIA RITA NEGRÃO MA-
CHADO, para sob a presidência do primeiro,
constituírem uma Comissão de Licitação para
avaliar e proceder a alienação de 04 (quatro)
máquinas autenticadoras de Caixa, marca
Burrougs, pertencentes a esta Secretaria.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 586 - Dia: 02.02.79)

**PORTARIA Nº 29 DE 30 DE JANEIRO
DE 1979**

O Secretário de Estado da Fazenda, usan-
do da competência que lhe é conferida por Lei e
tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto
nº 9.863 de 16.11.76,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os funcionários PAULO
FIOCK DOS SANTOS FILHO, CREUSA FER-
REIRA DA SILVA e HENRIQUE TEIXEIRA DA
SILVA, para sob a presidência do primeiro,
constituírem uma Comissão de Licitação para
Manutenção e Assistência Técnica de (06) seis
Lanchas pertencentes a esta Secretaria.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 586 - Dia: 02.02.79)

PORTARIA Nº 30 DE 31 DE JANEIRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso
da competência que lhe é conferida pelo art. 196 da
Lei 749, de 24.12.53 e tendo em vista a solicitação
contida no ofício nº 09/79-CI, de 22.01.79,

RESOLVE:

Designar o Técnico Fazendário N-25, Raimundo Peloso da Silva, para substituir o presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 372, de 16.11.78, Contabilista Ref. XIII, Antonio

Cecim Abraão, em virtude de seu afastamento por motivo de férias regulamentares.

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 597 - Dia 02/02/79)

**DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 09 DE 29 DE JANEIRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com os arts. 98, 105 e 107 Licença para Tratamento de Saúde, Licença para acompanhar pessoa da família e Licença Gestante, conforme Laudos Médicos expedidos pela SESPA, aos funcionários desta Secretaria, de acordo com a relação anexa.

**RUBENS GUILHERME BARBOSA
DA CONCEIÇÃO**

Diretor do Departamento de
Administração Geral da SEFA

Nº Ordem	Nomes	Localiza- ção	Funda- mentação 749/1953	Ref. Nível ou Padrão	Nº do Processo	Nº do Laudo Médico	Período de Licença			Portaria Prorrogada
							Dias	Início	Término	
01	Manoel Rodrigues da Silva	4ª Reg. Fisc.	98	R-8	0186/79	106	60	08.01.79	08.03.79	
02	Jacirema Furtado Silva	4ª Reg. Fisc.	105	P-C	0187/79	105	30	08.01.79	06.02.79	
03	José Casemiro Ribeiro	6ª Reg. Fisc.	98	N-5	0229/79	64	30	04.01.79	02.02.79	
04	Oswaldo Rodolfo dos Santos	1ª Reg. Fisc.	98	P-1	0203/79	103	90	02.01.79	01.04.79	
05	Antonio Amorim de Oliveira	1ª Reg. Fisc.	98	Braçal	0124/79	40	90	29.12.79	28.03.79	99/78
06	José Moacyr Chagas	Ass. Econô- mica	98	N-25	0228/79	196	30	15.01.79	13.02.79	
07	Waldemar Barros da Silva	1ª Reg. Fisc.	98	Braçal	0088/79	10	15	24.12.79	07.01.79	01/79
08	Maria Benedita de Jesus Vilhena Sobrinho	6ª Reg. Fisc.	107	N-3	0291/79	199	90	03.02.79	03.05.79	

(Ext. Reg. nº 598 - Dia 02.02.79)

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
DO ESTADO DO PARÁ**

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 07 (sete) de fevereiro vindouro para julgamento do seguinte recurso:

Nº 205 - Em que é recorrente Indústria e Comércio Imp. e Exp. Marajó recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal - Abaetetuba e Relator o Conselheiro Thomaz de Aquino Lobato. Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1979.

ODETTE DE SOUZA CARDOSO

P/ Secretário

(Ext. Reg. nº 585 - Dia: 02.02.79)

ASSESSORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS PREFEITURAS NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (ICM), INCIDENTE SOBRE O GADO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1978.

1ª REGIÃO FISCAL	5.914.002,09
Ananindeua 170.570-9	175.374,04
Belém 170.561-X	5.624.634,94
Benevides 170.575-X	46.766,41
Cachoeira do Arari 170.580-6	16.563,10
Ponta de Pedras 170.616-0	11.691,60
Salvaterra 170.639-X	9.743,00
Santa Cruz do Arari 170.629-2	11.691,60
Soure 170.625-8	17.537,40
2ª REGIÃO FISCAL	1.453.655,87
Augusto Corrêa 170.569-5	13.640,20
Bonito 170.576-8	31.177,61
Bragança 170.573-3	85.738,42
Capanema 170.582-2	204.603,05
Capitão Poço 170.589-X	70.149,61
Castanhal 170.584-9	267.932,55
Colares 170.590-3	9.743,00
Curuçá 170.588-1	34.100,51
Igarapé Açu 170.593-8	38.972,01
Inhangapi 170.598-9	17.537,40
Irituia 170.595-4	74.046,81
Magalhães Barata 170.610-1	9.743,00
Maracanã 170.602-0	11.691,60
Marapanim 170.603-9	15.588,80
Nova Timboteua 170.611-X	40.920,61
Ourém 170.615-2	73.072,51
Paragominas 170.620-9	63.329,51
Peixe Boi 170.621-7	11.691,60
Primavera 170.622-5	11.691,60
Salinópolis 170.635-7	11.691,60
Santa Izabel do Pará 170.630-6	72.098,21
Santa Maria do Pará 170.632-2	38.972,01
Santarém Novo 170.633-0	9.743,00
Santo Antonio do Tauá 170.631-4	22.408,90
São Caetano de Odivelas 170.627-6	9.743,00
São Domingos do Capim 170.583-0	43.843,51
São Francisco do Pará 170.623-3	44.817,81
São Miguel do Guamá 170.624-1	40.920,61
Vigia 170.643-8	35.074,81
Vizeu 170.642-X	38.972,01
3ª REGIÃO FISCAL	494.944,49
Conceição do Araguaia 170.586-5	84.764,12

Itupiranga 170.596-2	9.743,00
Jacundá 170.600-4	9.743,00
Marabá 170.604-7	292.290,06
Santana do Araguaia 170.634-9	24.357,50
São Félix do Xingu 170.637-3	9.743,00
São João do Araguaia 170.638-1	46.766,41
Tucuruí 170.640-3	17.537,40
4ª REGIÃO FISCAL	919.739,38
Alenquer 170.566-0	60.406,62
Almeirim 170.565-2	48.715,01
Altamira 170.567-9	87.687,02
Aveiro 170.571-7	14.614,50
Faro 170.591-1	12.665,90
Itaituba 170.597-0	40.920,61
Juruti 170.599-7	37.023,41
Monte Alegre 170.607-1	50.663,61
Obidos 170.612-8	60.406,61
Oriximiná 170.614-4	27.280,41
Porto de Moz 170.618-7	9.743,00
Prainha 170.619-5	14.614,50
Santarém 170.628-4	443.306,58
Senador José Porfírio 170.636-5	11.691,60
5ª REGIÃO FISCAL	351.722,36
Afuá 170.564-4	40.920,61
Anajás 170.568-7	17.537,40
Bagre 170.579-2	11.691,60
Breves 170.578-4	118.864,63
Chaves 170.585-7	19.486,00
Curralinho 170.587-3	25.331,80
Gurupá 170.592-X	52.612,22
Melgaço 170.609-8	11.691,60
Oeiras do Pará 170.613-6	14.614,50
Portel 170.617-9	24.357,50
São Sebastião da Boa Vista 170.626-8	14.614,50
6ª REGIÃO FISCAL	608.937,61
Abaetetuba 170.562-8	68.201,02
Acará 170.563-6	53.586,51
Baião 170.574-1	13.640,20
Barcarena 170.572-5	14.614,50
Bujaru 170.577-6	35.074,81
Cametá 170.581-4	37.023,41
Igarapé Miri 170.594-6	38.972,01
Limoeiro do Ajuru 170.601-2	14.614,50
Mocajuba 170.605-5	17.537,40
Moju 170.606-3	17.537,40
Muaná 170.608-X	23.383,20
Tomé Açu 170.641-1	274.752,65

TOTAL Cr\$ 9.743.001,80

Secretaria de Estado da Fazenda, em 18 de janeiro de 1979.

ELISABETH NUNES DOS SANTOS

Assessora de Assuntos Econômicos

em exercício

(Ext. Reg. nº 583 - Dia: 02.02.79)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS PREFEITURAS NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (ICM), REFERENTE AO PERÍODO DE 21.12.78 A 20.01.79:

1ª REGIÃO FISCAL	14.539.782,19	
Ananindeua 170.570-9	569.886,37	
Belém 170.561-X	13.680.245,80	
Benevides 170.575-X	118.027,41	
Cachoeira do Arari 170.580-6	41.801,37	
Ponta de Pedras 170.616-0	29.506,85	
Salvaterra 170.639-X	24.589,04	
Santa Cruz do Arari 170.629-2	29.506,85	
Soure 170.625-8	46.218,50	
2ª REGIÃO FISCAL	3.954.583,80	
Augusto Corrêa 170.569-5	34.424,66	
Bonito 170.576-8	74.768,52	
Bragança 170.573-3	216.383,58	
Capanema 170.582-2	673.026,65	
Capitão Poço 170.589-X	173.124,69	
Castanhal 170.584-9	689.906,18	
Colares 170.590-3	24.589,04	
Curuçá 170.588-1	115.434,79	
Igarapé Açu 170.593-8	108.147,22	
Inhangapi 170.598-9	44.260,28	
Irituia 170.595-4	186.876,73	
Magalhães Barata 170.610-1	24.589,04	
Maracanã 170.602-0	29.506,85	
Marapanim 170.603-9	39.342,47	
Nova Timboteua 170.611-X	107.190,40	
Ourém 170.615-2	178.543,20	
Paragominas 170.620-9	267.530,28	
Peixe Boi 170.621-7	29.506,85	
Primavera 170.622-5	29.506,85	
Salinópolis 170.635-7	29.506,85	
Santa Izabel do Pará 170.630-6	178.042,50	
Santa Maria do Pará 170.632-2	98.356,17	
Santarém Novo 170.633-0	24.589,04	
Santo Antonio do Tauá 170.631-4	56.554,80	
São Caetano de Odivelas 170.627-6	24.589,04	
São Domingos do Capim 170.583-0	100.859,65	
São Francisco do Pará 170.623-3	113.109,60	
São Miguel do Guamá 170.624-1	99.357,56	
Vigia 170.643-8	88.520,56	
Vizeu 170.642-X	94.439,75	
3ª REGIÃO FISCAL	1.303.953,25	
Conceição do Araguaia 170.586-5	266.796,32	
Itupiranga 170.596-2	24.589,04	
Jacundá 170.600-4	24.589,04	

Marabá 170.604-7	698.507,12
Santana do Araguaia 170.634-9	67.347,23
São Félix do Xingu 170.637-3	24.589,04
São João do Araguaia 170.638-1	118.027,41
Tucuruí 170.640-3	79.508,05
4ª REGIÃO FISCAL	2.354.495,26
Alenquer 170.566-0	148.535,65
Almeirim 170.565-2	124.903,43
Altamira 170.567-9	240.883,48
Aveiro 170.571-7	40.799,98
Faro 170.591-1	31.965,76
Itaituba 170.597-0	116.981,44
Juruti 170.599-7	89.521,95
Monte Alegre 170.607-1	123.946,61
Óbidos 170.612-8	148.535,65
Oriximiná 170.614-4	70.807,53
Porto de Moz 170.618-7	24.589,04
Prainha 170.619-5	48.632,82
Santarém 170.628-4	1.110.968,65
Senador José Porfírio 170.636-5	33.423,27
5ª REGIÃO FISCAL	899.413,73
Afuá 170.564-4	103.273,97
Anajás 170.568-7	44.260,28
Bagre 170.579-2	29.506,85
Breves 170.578-4	292.153,50
Chaves 170.585-7	49.178,09
Curralinho 170.587-3	61.973,31
Gurupá 170.592-X	128.864,42
Melgaço 170.609-8	29.506,85
Oeiras do Pará 170.613-6	36.883,57
Portel 170.617-9	86.929,32
São Sebastião da Boa Vista 170.626-8	36.883,57
6ª REGIÃO FISCAL	1.536.815,21
Abaetetuba 170.562-8	195.621,81
Acará 170.563-6	143.072,57
Baião 170.574-1	34.424,66
Barcarena 170.572-5	36.883,57
Bujaru 170.577-6	88.520,56
Cametá 170.581-4	93.438,36
Igarapé Miri 170.594-6	102.272,58
Limoeiro do Ajuru 170.601-2	36.883,57
Mocajuba 170.605-5	48.176,70
Moju 170.606-3	48.176,70
Muaná 170.608-X	59.013,71
Tomé Açu 170.641-1	650.330,42

Total Geral..... 24.589.043,44

Secretaria de Estado da Fazenda, em 24 de janeiro de 1979.

ELIENE GASPAS SILVA
Diretor do Dep. Financeiro

(Ext. Reg. nº 584 - Dia: 02.02.79)

OBRAS PÚBLICAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 14 - SEVOP — 30 DE JANEIRO DE 1979**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc... usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários Celio Chaves de Melo, Assessor de Relações Públicas, Antonio Reis da Silva e Hadarezer Dantas da Cruz, ambos Agente Administrativo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 07/79, destinado ao fornecimento de material de expediente para os serviços desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 593 - Dia 02.02.79)

PORTARIA Nº 15 - SEVOP - 30 DE JANEIRO DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc... usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários Edinéia Sena dos Santos, Diretor de Secretaria, Evaldo Cabral Ramos e Raimunda Costa Souza, ambos Agente Administrativo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 08/79, destinado ao fornecimento de material para limpeza do prédio desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 593 - Dia 02.02.79)

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 019/79**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários JORRIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO, Engº Agro., MA-

RIA DE NAZARÉ ALVES TELES, Escriurária e JOSÉ CARLOS CAMPOS HAICK, Auxiliar Administrativo, para sob a Presidência do primeiro efetuar Tomada de Preço, para aquisição de Fertilizantes e Defensivos, destinados aos serviços do Projeto de Infraestrutura de Apoio à Cultura do Algodão-Convênio SAGRI/SUDAM/PRONORPAR.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 29 de janeiro de 1979.

Engº Agro. ANTONIO ITAYGUARA M.

DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 577 - Dia: 02.02.79)

PORTARIA Nº 020/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo servidor RAIMUNDO SÉRGIO CHAMMA PINTO,

R E S O L V E:

CONCEDER suprimimento através do Projeto 14.01.04.07.020.2.025 no elemento 3.1.3.2., no valor de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento do Gabinete do Sr. Secretário. Fixado o prazo para o período de 26.01 a 26.02.79.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 29 de janeiro de 1979.

Engº Agro. ANTONIO ITAYGUARA M.

DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 578 - Dia: 02.02.79)

PORTARIA Nº 021/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo servidor JOSÉ CARLOS CAMPOS HAICK, no município de Curuçá,

R E S O L V E:

CONCEDER suprimimento através do Projeto 1.020 Implantação de Projeto Executado através de Convênio no elemento 3.1.3.1., no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ocorrer com despesas na construção de uma barragem na Base Física em Terra Alta Curuçá de propriedade desta Secretaria. Fixado o prazo para o período de 27.01 a 27.03.79.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 29 de janeiro de 1979.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M.

DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 579 - Dia: 02.02.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que por conveniência administrativa, a realização da Concorrência Pública nº 01/79, referente a serviços rodoviários nas Rodovias PA-150 e PA-279, prevista para o dia 31 do corrente, fica transferida para o dia 30 de março p/vindouro, prevalecendo todas as demais condições do Edital.

Belém, 26 de janeiro de 1979.

Engº WLADEMIR DA SILVA MIRANDA
Presidente CPCP

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 531 - Dias: 31/01, 02/02/79)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DER-PA), na Av. Almirante Barroso nº 3639 - 2º andar, nesta Capital, o Edital de Tomada de Preços nº 07/79, referente à construção de pontes na Rodovia PA-150, trecho REDENÇÃO/DIVISA DE MATO GROSSO.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS
09 de fevereiro de 1979, às 10:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral.

CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DER-PA., até às 10:00 horas, do dia 08 de fevereiro de 1979, mediante processo regular através do serviço de Contabilidade que a processará sem maiores formalidades, podendo referido depósito ser efetuado em moeda corrente do País, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou em Carta de Fiança Bancária.

Belém, 31 de janeiro de 1979.

Engº WLADEMIR DA SILVA MIRANDA
Presidente da CPTP

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 574 - Dias: 02, 06/02/79)

Governo do Estado do Pará

CONVÊNIO que celebram entre si, o Governo do Estado do Pará, através da

Secretaria de Estado de Saúde Pública, e o Município de Vigia, para estabelecimento de ações de Saneamento às populações do Município.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, o Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, de agora em diante denominada SESPA, representada por seu TITULAR, e o Município de Vigia, representado por seu Prefeito, resolvem celebrar o presente Convênio, visando através de um programa de ação conjunta estabelecer ações de Saneamento objetivando promover a Saúde e o Bem-Estar da população, o qual será regido mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETIVO - Este convênio tem por objetivo o desenvolvimento de atividades de Saneamento, no Município de Vigia, localidades do Porto Salvo, Vila Sta. Rosa, Campina Grossa (Entroncamento), Sta. Maria do Guarimã, Pereira, Baiacu, Guarimã, Penha Longa, Juçarateua, Curuçazinho, Campina e Água Branca, que compreende a instalação de fossas higiênicas e poços artesianos para uso coletivo, Educação em Saúde e a aplicação de Técnicas Sanitárias de Proteção ao Meio Ambiente.

CLÁUSULA II - Para concretização do objetivo expresso na CLÁUSULA I as partes convenientes se obrigam a:

A SESPA: a) Fornecer lajes/piso de concreto armado para a construção das Fossas Higiênicas;

b) Construir Poços Artesianos, dotados de bomba manual, elétrica ou de motor a explosão, para uso coletivo;

c) Proceder, através de equipes técnicas especializadas a instalação de Serviços de Saneamento, nas localidades pré-estabelecidas, tais como: Instalação de fossas higiênicas poços artesianos de uso coletivo e Educação em Saúde;

e) Supervisionar, periodicamente, o uso e condições de funcionamento das melhorias instaladas.

II - A PREFEITURA: a) Fornecer transporte para o material e pessoal, sempre que solicitado pela SESPA, para deslocamento no eixo Belém e Município de

com a finalidade de melhor atender ao desenvolvimento das ações de Saneamento;

b) Responsabilizar-se pela manutenção do equipamento de sucção de água do poço instalado (Bomba) conservando-a a em boas condições de funcionamento, inclusive procedendo à substituição de peças avariadas da Bomba, quando isto se fizer necessário;

c) Fornecer medicamentos e produtos afins para curativos de emergência, tais como: álcool, iodo, água oxigenada, algodão, gaze, esparadrapo e outros;

d) Assegurar recursos humanos, 1 (uma) Atendente Polivalente, para a Unidade de Saúde, que apresente condições de, após treinamento e orientação, desenvolver ações de saúde na forma da CLÁUSULA I.

CLÁUSULA III - O presente CONVÊNIO terá vigência por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA IV - Este CONVÊNIO poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o tornem formal ou materialmente inexecutável, ou por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação à outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA V - Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, bem como os Termos Aditivos que em decorrência deste vierem a ser firmados.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente CONVÊNIO em 6 (seis) vias, com as testemunhas abaixo.

Belém-Pa, 25 de janeiro de 1979.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Prefeito

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 573 - Dia: 02.02.79)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 097/78 (FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário, Dr. Fernando Coutinho Jorge, o Banco do Estado do Pará S/A, doravante denominado BEP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente e seu Diretor de Crédito Especializado, respectivamente Drs. João Elias Nazaré Cardoso e Adriano Velloso de Castro Menezes, e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SESUR, doravante denominada ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, neste ato representada por seu Secretário Dr. Raymundo Menezes Gonçalves Bastos, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Belém, doravante denominada PMB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. Luiz Felipe Machado de Sant'Anna resolvem em comum acordo, aditar o Convênio SEPLAN nº

097/78, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado até o dia 1º de junho de 1979, a fim de permitir a continuação da execução do projeto a que se refere o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo terá validade a partir de 1º de janeiro de 1979.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original.

E por estarem assim justas e avençadas, as partes convenientes, assinam o presente Termo Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belém (Pa), 31 de janeiro de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO

Diretor Presidente do Banco do Estado do Pará S/A.

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Diretor de Crédito Especializado do Banco do Estado do Pará S/A.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES

BASTOS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LUIZ FELIPE MACHADO DE SANT'ANNA

Prefeito Municipal de Belém

TESTEMUNHAS:

DEISE MARIA SOEIRO DE MEDEIROS

SOPHIA CHIE HORIGUCHI

(Ext. Reg. nº 589 - Dia: 02.02.79)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 101/78 (FUNDEPARÁ/IUM)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário Dr. Fernando Coutinho Jorge, o Banco do Estado do Pará S/A, doravante denominado BEP, representado por seu Diretor-Presidente Dr. João Elias Nazaré Cardoso e por seu Diretor de Crédito Especializado, Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. Antonio Carlos Nunes de Lima, resolvem em comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 101/78 (FUNDEPARÁ/IUM) com embasamento legal na Cláusula Nona do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado até o dia 30 de junho de 1979, a fim de permitir a viabilização da participação acionária da Prefeitura no capital social da Companhia Monte Alegrense de Recursos Hidrominerais e Turísticos - COMTUR.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura,

retroagindo nos seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1979.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original.

E por estarem justas e avençadas, as partes convenientes assinam o presente Instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém(PA), 31 de janeiro de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO

Diretor-Presidente do Banco do Estado do Pará S/A.

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Diretor de Crédito Especializado do Banco do Estado do Pará S/A.

ANTONIO CARLOS NUNES DE LIMA

Prefeito Municipal de Monte Alegre

TESTEMUNHAS:

DEISE MARIA SOEIRO DE MEDEIROS

SOPHIA CHIE HORIGUCHI

(Ext. Reg. nº 590 - Dia: 02.02.79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/79-IPASEP

EDITAL
ADITIVO

A Comissão de Tomada de Preços nº 007/79-IPASEP, designada pela Portaria nº 013, de 04 de janeiro de 1979, do Ilmo Sr. Dr. Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, torna público para conhecimento dos interessados que a reunião marcada para o dia 1º de fevereiro próximo, fica transferida para o dia 15 de fevereiro do corrente ano, quando no mesmo local designado pelo Edital anterior, isto é, nas dependências da seção de Material, localizada no 5º andar do edifício - sede da autarquia, receberá as propostas das firmas interessadas, regularmente cadastradas na Secretaria de Administração (SEAD) para a prestação de Serviços de Limpeza e Higienização das dependências utilizadas pelo IPASEP no Edifício sede, ou sejam andar térreo, parte do 1º andar, segundo, quarto, quinto e sexto andares.

O Edital de Tomada de Preços 007/79-IPASEP, encontra-se afixado no hall de entrada do Departamento de Administração do IPASEP, e os interessados poderão obter os esclarecimentos necessários com o funcionário Raimundo Ernani Pereira da Costa, Secretário da Comissão, no Departamento de Aplicação de Capital, no 1º andar do Edifício sede, no horário

de expediente da autarquia, sito na Rua Manoel Barata nº 50.

Belém, Pa, 23 de janeiro de 1979.

PAULO ROBERTO VALE PEREIRA

CARNEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dra. VANIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO

Presidente em exercício

(Ext. Reg. nº 595 - Dia: 02.02.79)

Secretaria de Estado de Agricultura

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ A DOAÇÃO DEFINITIVA DE LOTES DE TERRAS DAS COLÔNIAS DOS MUNICÍPIOS ABAIXO:

CONSIDERANDO As Sentenças proferidas pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura do Pará resolve homologar aqueles atos para que produzam os efeitos e direitos nos processos relacionados a seguir:

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA

00200/78 - Maria da Conceição Lisboa

MUNICÍPIO DE ABAETETUBA

01441/78 - Felix do Nascimento Cardoso

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

03993/78 - Paulo Afonso de Oliveira Falcão

02578/78 - Lucilda Oliveira de Miranda

04325/78 - Orlandina Braga Lemos

02155/78 - Raimundo Monteiro Cecim

01984/77 - Zuleide Souza da Costa

02579/78 - Francisco Raulino Teixeira de

Araújo

01370/78 - Adélio Barbosa

02203/78 - Walter Ernesto Marim

06749/73 - João Nery Ferreira

01733/76 - Raimundo Miranda Cardoso

02500/78 - Aldemir Monteiro da Silva

02638/77 - Raimundo Nonato de Souza

03057/77 - Raimundo Edward Neves

00728/77 - João Adalberto Feio Leão

01572/78 - Maria Barros Cavalcante

03910/78 - Edimar Batista de Souza

07004/75 - Maria Ester Oliveira Siqueira

MUNICÍPIO DE BONITO

03981/78 - Hironao Udagawa

MUNICÍPIO DE BELÉM

03533/78 - Raimundo Guedes Soares

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

01731/78 - Antonio Martins da Silva

02247/78 - Ryoji Matsuzaki

01730/78 - Antonio Martins da Silva

00880/77 - José Carlos da Silveira

01701/77 - Izabel Salviano da Silva

01728/78 - Antonio Martins da Silva

02251/78 - Dário Gama de Almeida

01590/78 - Roberto Rosa do Rosário

00539/77 - Mário Ribeiro da Silva

02629/77 - Maria Helena Akemi Kikunaga
 00986/78 - Agostinho Carlos Xavier
 00988/78 - Agostinho Carlos Xavier
 01592/78 - Alvaro Gonçalves Reis
 02158/78 - Genézio Queiroz da Luz
 04259/78 - Mário Massias Pires
 04257/78 - Mário Massias Pires
 00356/78 - Francisco Assis da Paz
 00234/78 - Bento dos Santos Ribeiro
 02476/78 - Ramiro Germano da Costa
 00978/78 - Agostinho Carlos Xavier
 01428/78 - Francisco Martins da Cunha
 02156/78 - Genézio Queiroz da Luz
 01431/78 - Valdecí Pinheiro da Silva
 01429/78 - Francisco Martins da Cunha
 00534/77 - Mário Ribeiro da Silva
 01430/78 - Francisco Martins da Cunha

MUNICÍPIO DE BAIÃO

00402/78 - Raimundo Oliveira de Farias
 04031/76 - José Soares de Lima
 02009/78 - José Alves Romão
 04026/76 - Raimundo Cardoso de Farias
 00403/78 - Raimundo Oliveira de Farias
 01619/78 - Pedro Neireles de Carvalho
 03719/77 - Maria José Ribamar de Melo
 02010/78 - José Alves Romão

MUNICÍPIO DE BENEVIDES

03954/77 - Josefa Pedro Soares
 02981/76 - Romana Lopes dos Santos
 00127/77 - Aurino da Silva Gatinho
 01132/78 - Alfredo Faciola Souza

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

03186/78 - Manoel Borges
 00381/78 - Gilberto Santana Vieira
 03423/78 - Augusto Pedro de Souza

MUNICÍPIO DE CASTANHAL

03873/78 - Antonio Alberto da Silva

Seguin Dias

04824/78 - Pedro Coelho da Mota Filho
 04255/78 - Cristino Antonio das Neves
 04254/78 - José Laucy da Silva Lima
 04822/78 - Paulo Sérgio Alves da Mota
 02161/78 - Haroldo Messias Sacramento
 04659/78 - Francisco Xavier da Cunha

Tembra

01326/77 - Raimundo Coutinho Gomes
 07556/75 - Sebastião José da Silva
 00341/77 - Raimunda Ferreira dos Santos
 01328/77 - Mamede Carloman de Oliveira
 04073/78 - Maria de Jesus Nascimento Car-

neiro

01763/77 - Luzia Câmara de Oliveira
 00981/77 - Damiana Mendes da Silva Car-

rera.

00980/77 - Damiana Mendes da Silva Car-

rera

04439/78 - José Antonio Lobato Pinheiro
 00240/78 - Emanuel de Souza Patrício
 00216/78 - Francisca da Silva Monteiro
 07222/75 - Manoel Barbosa de Moura
 04173/78 - Raimundo Mariano de Farias
 01126/77 - Antonio Pereira de Lima
 01869/78 - Jaime Florencio de Silva
 00215/78 - Francisca da Silva Monteiro
 03558/78 - Antonia Gomes Pinheiro Oli-

veira.

07018/75 - Ricardo Ribeiro de Souza
 00618/77 - Maria de Jesus Marinho da Con-

ceição

04253/78 - Maria José da Silva
 05787/75 - Leoncio dos Santos Corrêa
 02394/77 - Fernando Paulo de Oliveira

Mouraz

04823/78 - Terezinha de Jesus Mota

MUNICÍPIO DE CURUÇÁ

03677/78 - Iná Moreira dos Santos
 03676/78 - Arquimedes Guedes dos Santos
 00100/77 - Francisca Pinheiro Ferreira
 00300/78 - Júlio Beiserman

MUNICÍPIO DE CAMETÁ

02403/78 - Raimundo Arcelino Machado

Veiga

02419/78 - Valdemar de Moura
 03347/78 - Maria Rosa Rodrigues Gonçal-

ves

03349/78 - Raimundo Cunha Gonçalves

MUNICÍPIO DE INHANGAPI

04570/78 - Valdir Espinheiro Pismel
 00508/78 - Geraldo Silva da Luz
 04571/78 - Antonio Edinaldo do Nascimen-

to Pereira

02726/77 - Lino Freitas Santiago

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇÚ

02356/78 - Ernesto Oliveira Pires
 04217/78 - Mário Job Ferreira
 02763/78 - José Eny Souza Rodrigues
 00139/78 - Sebastião dos Santos Farias
 03224/78 - Telma de Fátima Ferreira da

Silva

03583/76 - Lúcio do Nascimento Barbosa
 02983/77 - Manoel Tavares de Aguiar
 04283/78 - Hilton de Oliveira Souza

MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

01412/78 - Arlete Pereira da Costa
 01421/78 - Edmirson Braga Coêlho
 02206/77 - Santos Fernandes Bendelaque

MUNICÍPIO DE MARACANÁ

00254/78 - João Alberto de Souza

MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA

02498/78 - Raimundo Gomes da Silva
 01687/75 - Otácilio Batista de Oliveira
 00947/76 - Simião Teixeira da Costa

MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ

02059/78 - Benedito Cunha Wanzeler
 03243/78 - Francisco Xavier Barroso
 03244/78 - Benedito Leite da Silva
 03335/78 - Cirilo Cardoso de Miranda
 02871/78 - Fernando Barbosa de Souza
 02888/78 - Luiz Corrêa Júnior
 03291/78 - Manoel Agostinho Leão
 03262/78 - Maria Filomena Fagury Videira
 03278/78 - Leonor Baia do Espirito Santo
 03277/78 - Maria Augusta Gonçalves da

Veiga

03254/78 - José Maria de Carvalho
 03283/78 - Oscar do Espirito Santo
 03787/78 - Osmar Pantoja Barra
 04015/78 - Lindolfo Xavier Gonçalves
 03292/78 - Odilon Pantoja Barra
 03287/78 - Martinho dos Santos
 03252/78 - Honorato Baia do Espirito

Santo

03280/78 - Raimundo Nonato Dias
03240/78 - Oswaldo Rodrigues de Souza
MUNICÍPIO DE OUREM

00472/74 - Eliezer Guimarães dos Santos
03567/78 - Sebastião Camelo de Castro
00473/74 - Eliezer Guimarães dos Santos
03582/78 - Aroldo Alves de Souza
00809/77 - José Picanço de Oliveira
03581/78 - Aroldo Alves de Souza
01546/78 - José Antonio Soares Barros
00409/78 - Reginaldo Narciso de Vasconce-

los Romariz

00766/78 - Cristina Brasilina de Carvalho
03956/78 - Raimundo Nonato de Souza
03557/78 - Antonio Carlos Guimarães da

Silva

03550/78 - Manoel Guimarães da Silva
03548/78 - Manoel Guimarães da Silva
03367/78 - Alfredo Monteiro de Almeida
03547/78 - Manoel Guimarães da Silva
03551/78 - Maria Vieira da Silva
02038/76 - José Ferreira Cavalcante
08808/77 - José Picanço de Oliveira
03156/78 - João Lopes da Silva
01850/78 - Francisco Lucas Evangelista
03862/77 - Benjamin da Silva Guimarães
03863/77 - Benjamin da Silva Guimarães
01786/78 - Hermenegildo Barbosa

Nascimento

00896/78 - Francisco Assis de Alexandria
00895/78 - Francisco Assis de Alexandria
04061/78 - Sebastião Alexandre de Souza
04060/78 - Sebastião Alexandre de Souza
03546/78 - Manoel Guimarães da Silva
03556/78 - Maria Vieira da Silva
03487/78 - Pedro Santana Gomes
02963/78 - Maria da Conceição Moraes

Silva

03742/78 - Gonçalo Justino do Nascimento
03488/78 - Pedro Santana Gomes
02162/78 - Alda Abilio de Lima
03314/78 - Antonio Carneiro de Mesquita

MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI

03545/77 - Jesus do Bonfim Mario de

Medeiros

03543/77 - Jesus do Bomfim Mario de

Medeiros

03542/77 - Jesus do Bomfim Maria de

Medeiros

02278/78 - Paulo Roberto de Lima Gon-

calves

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

04553/78 - Silvestre Soares de Moura
03293/77 - Luiz Dalmácio da Silva Filho
03191/77 - Cidercina Nascimento Campos
04777/78 - João Maurício Roque

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

03577/77 - Gilberto Alves Cabral
04376/78 - Rubens Coelho Athias
03612/78 - Monoru Miyashita
00244/78 - Maria Helena Almeida Ferreira
01886/78 - Evaristo Antonio de Oliveira
01885/78 - Evaristo Antonio de Oliveira

02489/78 - Takumi Arimoto
02348/77 - Teodório Teixeira Leite

MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO

00940/78 - Matsuichi Ohaze
00942/78 - Kimie Ohaze
00611/78 - Luiz Gonzaga dos Reis
00097/77 - Rosa da Silva Monteiro
02569/78 - Hideo Owada

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ

00530/78 - Arcidio Ornela
02969/78 - Mitiko Igarashi Suzuki
03181/78 - Francisco Tomé Farias

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

00125/76 - Raimundo Firmino Teodoro
00008/78 - Expedito Sebastião da Silva
03978/77 - Francisco Rodrigues da Cunha
02758/78 - Ginjiro Suzuki

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

00155/78 - Zilda de Oliveira Nobre
02312/78 - Maria Nascimento Bezerra
03574/77 - Paulo da Silva Monteiro
03572/77 - Paulo da Silva Monteiro

MUNICÍPIO DE VIGIA

01513/77 - Shuji Akao
03390/78 - Yoshihisa Harada
02521/77 - Amarildes Sfair da Costa
Ferreira
01978/76 - Yoshihisa Harada

MUNICÍPIO DE VISEU

01468/78 - Ruth Alzira da Silva Miranda
01195/77 - Manoel Cordeiro de Lima
01470/78 - Deolinda da Silva Miranda
00706/77 - Orlando Novaes Coutinho
00691/77 - Rosa Duarte Coutinho
00550/78 - Walmira Teixeira Leite
00548/78 - Risomar Barbosa Leite
00543/78 - Jonatas Ferreira Leite
00671/77 - Orlando Novaes Coutinho
00540/78 - Walmira Teixeira Leite
00559/78 - Lecir Vieira Leite
00547/78 - Risomar Barbosa Leite
00542/78 - Jonatas Ferreira Leite
00265/78 - Maria Ivanize da Silva França
00269/78 - Jorge Azevedo França
02290/77 - Augusto Pedro de Souza
03954/78 - Benedito Cosme de Menezes

Júnior

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial e volte ao
D.C.C. para expedição dos Títulos Definitivos
Requeridos.

Belém, 30 de janeiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 594 - Dia: 02.02.79)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

CHAMADA DE EMPREGADO

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, convoca o Auxiliar Administrativo ERIVALDO DA SILVA MUNIZ DE AZEVEDO, a reassumir suas funções dentro do prazo de 03 (três) dias a contar desta data, sob pena de ter rescindido seu contrato de trabalho nos termos da letra "i" do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Belém(PA), 1º de fevereiro de 1979.

Aldo de Souza Carvalho

Chefe da Divisão Administrativa

(Ext. Reg. nº 605. Dia: 02/02/79)

Instituto de Terras do Pará ITERPA

PORTARIA Nº 000038 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, letra "g" da Lei 4.584/75, de 08/10/75, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença favorável, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura em 01/10/74, publicada no D.O.E. de 09/10/74, homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado em 12/02/75 com publicação no D.O.E. de 06/03/75;

CONSIDERANDO o que estatui o art. 21 da Lei 4.584/75 de 08/10/75;

CONSIDERANDO que o Laudo de Vistoria de fls. 200, comprova haver o interessado cumprido o proposto no Plano de Aproveitamento econômico da área;

CONSIDERANDO que o Laudo Técnico de fls. 199, comprova ter o interessado efetuado a demarcação da área obedecendo todos os preceitos estatuidos nos artigos 100 a 112 do Decreto 7.454/71, que regulamenta o Decreto-Lei nº 57/69;

CONSIDERANDO que o processo nº 00728/76, em que é interessado RONDON CORRÊA QUEIROZ revestiu-se de todas as formalidades legais, inclusive sendo satisfeitas as condições estatuidas no art. 20 do Decreto-Lei 57/69 de acordo com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 27-III da Lei 4.584/75;

CONSIDERANDO, afinal, os termos do protocolo de Tratamento celebrado com o INCRA em 23/05/78;

RESOLVE:

I - APROVAR o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel Fazenda Pedra Branca com área de 2.207ha 14a 31ca. localizado no município de Conceição do Araguaia, cujo memorial descritivo é o seguinte: "Área de terras pertencente ao Sr. RONDON CORREA QUEIROZ situada no Município de Conceição do Araguaia, comarca do mesmo nome, afetando a forma de um polígono irregular de 08 (oito) lados, com um perímetro de 22.385,24 metros e uma área de 2.207 ha. 14 a. 31 ca., com os seguintes limites e confrontações: NORTE-limita-se com a SERRARIA MARAJOARA, por um linha quebrada que vai do marco M-VI ao marco M-VII numa distância de 1.119,13 metros, com o azimute de 37º20'38"; do marco M-VII ao marco M-VIII numa distância de 4.030,22 metros com azimute de 109º02'43"; SUL; limita-se com GERARDO B. DOS ANJOS e NÉLSON GOMES VIEIRA por

uma linha reta que vai do marco M-I ao marco M-II numa distância de 5.725,12 metros com o azimute de 293º 24' 07"; LESTE: limita-se com FAZENDA TUPÁ por uma linha reta que vai do marco M-VIII ao marco M-I numa distância de 5.066,71 metros com azimute de 199º 51' 01"; OESTE: limita-se com a RODOVIA BR-158 e TERRAS DEVOLUTAS por uma linha quebrada que vai do marco M-II ao marco M-III numa distância de 1.780,35 metros, com o azimute de 24º 56' 47", do marco M-III ao marco M-IV numa distância de 2.080,78 metros, com o azimute de 101º 39' 44"; do marco M-IV ao marco M-V numa distância de 1.061,38 metros com o azimute de 23º 44' 20"; do marco M-V ao marco M-VI numa distância de 981,65 metros, com azimute de 285º 13' 21". Todos os rumos são verdadeiros e a declinação magnética observada foi de 16º 08' 34" W em 1978. As coordenadas geográficas estimadas são as seguintes:

49º 52' 52"	WGR	X	07º 06' 57"	SUL
49º 54' 39"	WGR	X	07º 05' 50"	SUL
49º 53' 54"	WGR	X	07º 09' 18"	SUL
49º 56' 22"	WGR	X	07º 08' 06"	SUL
49º 54' 39"	WGR	X	07º 05' 59"	SUL
49º 54' 54"	WGR	X	07º 06' 40"	SUL
49º 54' 09"	WGR	X	07º 07' 02"	SUL
49º 54' 54"	WGR	X	07º 06' 40"	SUL
49º 54' 09"	WGR	X	07º 07' 02"	SUL
49º 54' 28"	WGR	X	07º 07' 48"	SUL
49º 54' 28"	WGR	X	07º 07' 48"	SUL
49º 56' 04"	WGR	X	07º 06' 40"	SUL
49º 56' 04"	WGR	X	07º 06' 40"	SUL
49º 56' 22"	WGR	X	07º 08' 06"	SUL

II - APROVAR os pareceres técnicos e jurídicos acostados ao processo;

III - DETERMINAR a Divisão de Patrimônio Fundiário seja expedido e cadastrado o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDDE, nos termos dos arts. 23 do Decreto-Lei 57/69 conforme a nova redação que lhe foi dada pelo art. 27-IV, da Lei 4.584/75 e 31, item III, alíneas "b" e "c" do Regulamento Geral do ITERPA, aprovado pelo Decreto nº 10.427/77, em favor de RONDON CORRÊA QUEIROZ.

IV - RECOMENDAR, cumprida a determinação supra, retorne o processo à Presidência para atender ao disposto no art. 2º, IX, da Lei nº 4.584/75.

ÍRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 605. Dia: 02/02/79)

PORTARIA Nº 000039 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º letra "g" da Lei 4.584/75, de 08/10/75 e,

CONSIDERANDO os termos da Sentença favorável, proferida pelo Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura em 05/08/74, publicada no D.O.E. de 08/08/74 HOMOLOGADA pelo Exmº Sr. Governador do Estado em 04/10/74 com publicação no D.O.E. de 24/10/74;

CONSIDERANDO o que estatui o art. 21 da Lei 4.584/75, de 08/10/75;

CONSIDERANDO que o Laudo de Vistoria de fls. 161, comprova haver o interessado cumprido o proposto no Plano de Aproveitamento Econômico da área,

CONSIDERANDO que o Laudo Técnico de fls. 160, comprova ter o interessado efetuado a demarcação da área obedecendo todos os preceitos estatuidos nos artigos 100 a 112 do Decreto 7.454/71, que regulamenta o Decreto-Lei nº 57/69;

CONSIDERANDO que o processo nº 02761/75 em que é interessada MARIA CONCEIÇÃO CORRÊA, revestiu-se de todas as formalidades legais, inclusive sendo satisfeitas as condições estatuidas no art. 20 do Decreto-Lei 57/69 de acordo com nova redação que lhe foi dada pelo art. 27-III da Lei 4.584/75;

CONSIDERANDO afinal, os termos do Protocolo de Tratamento celebrado com o INCRA em 23/05/78;

RESOLVE:

I — APROVAR o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel FAZENDA CACAU com área de 1.556 ha. 14 a. 29 ca., localizado no Município de Conceição do Araguaia, cujo memorial descritivo é o seguinte: "Área de terras pertencente à Sra. MARIA CONCEIÇÃO CORRÊA, situada no Município de Conceição do Araguaia, comarca do mesmo nome, afetando a forma de um polígono irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 15.844,80 metros e uma área de 1.556 ha. 14 a. 29 ca., com os seguintes limites e confrontações: BANDA NORTE — limita-se com terras de GERALDO MIGUEL CORDEIRO por uma linha reta que vai do marco M-I ao marco M-II com o azimute de 110° 28' 37" e uma distância de 3.223,06 metros; BANDA SUL — limita-se com terras de GÉRON FRANCO BUENO por uma linha reta que vai do marco M-III ao marco M-IV com o azimute de 287° 19' 29" e uma distância de 3.529,82 m; BANDA LESTE — limita-se com terras de GERALDO MIGUEL CORDEIRO, por uma linha reta, que vai do marco M-II ao marco M-III com o azimute de 197° 59' 37" e uma distância de 4.447,85m; BANDA OESTE — limita-se com terras de JOSÉ CASTRO por uma linha reta que vai do marco M-IV ao marco M-V com o azimute de 19° 32' 24" e uma distância de 2.611,36m; do marco M-V ao marco M-VI, limita-se com terras de CELEIDA CORRÊA CAPUZZO por uma linha reta que mede 965,27m e azimute de 23° 50' 02"; do marco M-VI ao marco M-I, limita-se com terras de JOSÉ DE QUEIROZ por uma linha que mede 1067,44 metros e azimute de 25° 34' 33". Todos os rumos são verdadeiros e a declinação magnética observada foi de 16° 08' 34" W em 1978. As coordenadas geográficas estimadas são as seguintes:

49° 55' 42" WGR x 07° 13' 56" S
49° 57' 25" WGR x 07° 13' 11" S
49° 56' 47" WGR x 07° 16' 28" S
49° 58' 43" WGR x 07° 15' 41" S

II — APROVAR os pareceres técnicos e jurídicos acostados ao processo;

III — DETERMINAR a Divisão de Patrimônio Fundiário seja expedido e cadastrado o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, nos termos dos arts. 23 do Decreto-Lei 57/69 conforme a nova redação que lhe foi dada pelo art. 27-IV, da Lei 4.584/75 e 31, item III, alíneas "b" e "c" do Regulamento Geral do ITERPA, aprovado pelo Decreto nº 10.227/77, em favor de MARIA CONCEIÇÃO CORRÊA;

IV — RECOMENDAR, cumprida a determinação supra, retorne o processo à Presidência para atender ao disposto no art. 2º, IX, da Lei nº 4.584/75.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 605. Dia: 02/02/79)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

RESUMO DAS PORTARIAS Nºs 000004 a 000032/79

PORTARIA Nº 000004 DE 26/01/79

PROCESSO Nº 77/78 — GFC

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por João de Deus dos Santos Quaresma, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000005 DE 26/01/79

PROCESSO Nº 78/78-GFC.

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por Joaquim Paulo Melo, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000006 DE 26/01/79

PROCESSO Nº 79/78-GFC

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por Raimundo Corrêa Fortes, situada na Gleba Mocajutuba, Município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000007 DE 26/01/79

PROCESSO Nº 80/78-GFC

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por Raimundo de Oliveira Fonseca e outro, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000008 DE 26/01/79

PROCESSO Nº 81/78

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por Altino da Silva Sozinho e outros, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000009 DE 26/01/79

PROCESSO Nº 93/78-GFC

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por Cantidiano Jesus dos Santos e outros, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000010 DE 26/01/79

PROCESSO Nº 58/78

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por Eurídice Soares Mar-

ques de Souza, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000011 DE 26/01/79
PROCESSO Nº 59/78

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por Teodorico Fonseca da Costa, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000012 DE 26/01/79
PROCESSO Nº 60/78

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por Maria José de Almeida Costa, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000013 DE 26/01/79
PROCESSO Nº 70/78-GFC

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por José Maria Portugal de Lima, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000014 DE 26/01/79
PROCESSO Nº 68/78-GFC

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por Eduardo Lini de Souza, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000015 DE 26/01/79
PROCESSO Nº 71/78-GFC

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por Darcelino Gonçalves da Costa, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000016 DE 26/01/79
PROCESSO Nº 88/78

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por Manoel Santana dos Santos Araujo, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000017 DE 26/01/79
PROCESSO Nº 94/78-GFC

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por Miguel Corrêa de Miranda, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000018 DE 26/01/79
PROCESSO Nº 87/78

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por Maria da Paz Assun-

ção e outro, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000019 DE 26/01/79
PROCESSO Nº 92/78-GFC

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por José Leal da Cunha, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000020 DE 26/01/79
PROCESSO Nº 075/78- GFC

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por Vitoriano Tourão de Souza, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000021 DE 26/01/79
PROCESSO Nº 95/78-GFC

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por João Fonseca dos Reis, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000022 DE 26/01/79
PROCESSO Nº 91/78-GFC

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por José da Silva Miranda, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000023 DE 26/01/79
PROCESSO Nº 85/78-GFC

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por Roldão Cardoso de Castro, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000024 DE 26/01/79
PROCESSO Nº 84/78- GFC

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por Celis Afonso de Miranda, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000025 DE 26/01/79
PROCESSO Nº 83/78- GFC

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por Miguel Fernandes de Oliveira, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000026 DE 26/01/79
PROCESSO Nº 073/78- GFC

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por Cláudio Corrêa de Mi-

randa, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000027 DE 26/01/79

PROCESSO Nº 82/78-GFC

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por Raimundo Pereira da Conceição e outros, situada na gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000028 DE 26/01/79

PROCESSO Nº 89/78-GFC

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por Manoel Miranda e Souza e outros, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000029 DE 26/01/79

PROCESSO Nº 00594/76

Aprova o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel, sem denominação especial, com área de 00ha. 25a. 92,135 ca. e perímetro de 236,90 metros lineares, pertencente à Sra. Raimunda Ferreira Coelho, situada no município de Ananindeua, comarca de Belém a margem direita da Rodovia BR-316 à altura do Km 8, Alameda Moça Bonita, cujos limites e confrontações constam do memorial descritivo, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000030 DE 26/01/79

PROCESSO Nº 74/78-GFC

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por Valdomiro Tavares de Miranda, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000031 DE 26/01/79

PROCESSO Nº 072/78-GFC

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por Levindo Fonseca Nato e Manoel Ferreira Fonseca, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000032 DE 26/01/79

PROCESSO Nº 76/78-GFC

Aprova o processo demarcatório e vistorias realizadas na área pedida em doação por João Pantoja da Silva e outros, situada na Gleba Mocajutuba, município de Igarapé-Miri e dá outras providências.

(Ext. Reg. nº 605 — Dia: 02/02/79)

Condominio Florestal Araja Limitada

*** INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "CONDOMÍNIO FLORESTAL ARAJA LIMITADA".**

Pelo presente instrumento Particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados - **JOSÉ MARIA HESKETH CONDURU NETO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, Carteira de Identidade nº 964.292 - SEGUP (PA), CPF nº 037.334.082-68; **FRANCESCA TELES CONDURU**, brasileira, solteira, universitária, Carteira de Identidade nº 1.029.589 - SEGUP (PA), CPF nº 061.865.212-49; **DAVID JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, Carteira de Identidade nº 927.444 - SEGUP (PA), CPF nº 01327.212-15; **JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT**, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 578.732 - SEGUP (PA), CPF nº 007.730.932-49 e **FRANCISCO MONTEIRO MELO**, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 575.955-SEGUP-(PA), CPF nº 032.147.102-49, todos residentes e domiciliados nesta cidade, resolvem alterar o Contrato de Constituição da Sociedade "CONDOMÍNIO FLORESTAL ARAJA LIMITADA", devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - 1º Ofício - "Regina Célia Martins Nunes", sob o nº 84, em 14 de julho de 1977, Livro "A", nº 1.

PRIMEIRA - DA FINALIDADE

Terá como finalidade: a elaboração e execução de projetos de florestamento e/ou reflorestamento, com Incentivos Fiscais, e outros serviços direta ou indiretamente relacionados com estas atividades; agricultura, pecuária, industrialização e comercialização de madeiras.

SEGUNDA - DA RETIRADA DO SÓCIO

O sócio **DAVID JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**, retira-se da sociedade, transferindo, neste ato, suas 5 (cinco) quotas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, do valor total de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para a sócia **FRANCESCA TELES CONDURU**, dando, com sua assinatura no presente pacto, plena quitação do valor total das mesmas para, doravante nada mais reclamar sob qualquer pretexto e/ou alegação.

TERCEIRA - DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

Os sócios remanescentes admitem os novos sócios quotistas **JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT** e **FRANCISCO MONTEIRO MELO**.

QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente integralizado, passa a ser de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), representado por 200 (duzentas) quotas do valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma e terá a seguinte distribuição:

SÓCIOS	COTAS	VALOR Cr\$	PARTICIPAÇÃO %
Joaquim de Jesus dos A. Bittencourt	70	70.000,00	35
José Maria Hesketh Conduru Neto	60	60.000,00	30
Francesca Teles Conduru	40	40.000,00	20
Francisco Monteiro Melo	30	30.000,00	15
TOTAIS	200	200.000,00	100

QUINTA - USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Será exercida por 2 (dois) sócios, em conjunto; somente os 4 (quatro) sócios, em conjunto, poderão delegar a denominação social, fica expressamente proibido o uso da denominação social em quaisquer operações alheias aos fins sociais, assim como aval, fiança e etc, em favor de terceiros, para cumprimento da Portaria nº 83, de 11 de setembro de 1977, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, os dirigentes farão uso da firma da seguinte forma:

CONDOMÍNIO FLORESTAL ARAJA LTDA.
JOAQUIM DE JESUS DOS A. BITTENCOURT
CONDOMÍNIO FLORESTAL ARAJA LTDA.
FRANCESCA TELES CONDURU

CONDOMÍNIO FLORESTAL ARAJA LTDA.
JOSE MARIA HESKETH CONDURU NETO
CONDOMÍNIO FLORESTAL ARAJA LTDA.
FRANCISCO MONTEIRO MELO

E por estarem justos e contratados, retificam as demais Cláusulas do "Contrato de Constituição da Sociedade", e lavram o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, que serão assinadas pelas partes contratantes, em conjunto com 2 (duas) testemunhas.

Belém (Pa), 19 de janeiro de 1979
JOAQUIM DE JESUS DOS A. BITTENCOURT
 CPF 007.730.932-49
FRANCESCA TELES CONDURU
 CPF 061.865.212-49

JOSE MARIA HESKETH CONDURU NETO
 CPF 037.334.082-68
FRANCISCO MONTEIRO MELO
 CPF. 032.147.102-49

DAVID JOSE DE SOUZA FERREIRA
 CPF 019.327.212-15

TESTEMUNHAS:

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 19 de janeiro de 1979.

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

CARTÓRIO CONDURU

4º Ofício

Reconheço as assinaturas de Joaquim de Jesus dos A. Bittencourt; José Maria Hesketh Conduru Neto; Francesca Teles Conduru e Francisco Monteiro Melo.

Belém, 18 de janeiro de 1979.

Em testº A.C.P.C. da verdade.

Antonio Carlos P. da Cunha

Escrevente Autorizado

Registro Especial de "Títulos e Documentos"
 2º Ofício

Apresentado no dia 17 para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem 15.326 do Prot. Lº A. - Nº 2. Belém-Pará, Em 19/01/1979. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

Helena do V. S. Chermont

Oficial

CPF 085912102-04

* Republicado por ter saído com incorreções no "D.O" nº 23.943, de 26.01.79.

(T. nº 04000 - Reg. nº 463)

ANÚNCIOS

Falência de Madeireira Blanmar Ltda.

Nelson Barrionuevo, síndico de Madeireira Blanmar Ltda., cumprindo determinação do

Art. 127 da Lei de Falência avisa os interessados, credores quirografários: Banco Itaú S/A e "LTB" S/A, que se acha à disposição no Cartório do 8º Ofício do Cível, os valores correspondentes ao rateio a que têm direito.

Belém, 1º de fevereiro de 1979.
NELSON BARRIONUEVO
(Sindico)

(T. nº 04025 - Reg. nº 601 - Dia 02.02.79)

Mineração Rio do Norte S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S. A., REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 1978.

CAPITAL AUTORIZADO: .. Cr\$ 2.000.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO: 719.046.549,00

CAPITAL INTEGRALIZADO: .. 719.046.549,00

CGC/MF Nº 04.932.216/0001

Ao primeiro dia do mês de junho, de mil novecentos e setenta e oito, às 8:00 (oito) horas, na sede social, na Avenida Almirante Tamandaré nº 1.114, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas da Mineração Rio do Norte S. A., autorizada a funcionar como empresa de mineração pelo Alvará nº 211, de 21 de novembro de 1967 e inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 04.932.216, representando a totalidade do capital social votante, conforme as assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Eduardo Pereira de Carvalho, Vice-Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, que convidou o Sr. José Maria Rossani Garcez para atuar como Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Eduardo Pereira de Carvalho deu a conhecer aos demais acionistas carta do Sr. Fernando Antônio Roquette Reis datada de 10.04.1978 e dirigida à Assembléia Geral da companhia, na qual o Sr. Fernando Reis, em virtude do seu desligamento da Companhia Vale do Rio Doce, manifestava a sua resignação ao cargo de membro do Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S. A., para o qual fora eleito na Assembléia Geral Ordinária de 29.03.1978. Prosseguindo, o Sr. Presidente comunicou aos acionistas que em virtude do desligamento do Sr. Fernando Antônio Roquette Reis, assumira a Presidência da Companhia Vale do Rio Doce o Sr. Joel Mendes Rennó, em virtude de Decreto do Sr. Presidente da República de 10 de abril de 1978. Em seguida, propôs aos presentes fosse aprovada a eleição do Sr. Joel Mendes Rennó, como membro efetivo indicado pela Companhia Vale do Rio Doce para integrar o Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S. A., ratificando a Companhia Vale do Rio Doce a indicação dos Srs. Eduardo Pereira de Carvalho e Idalmo Mourão como suplentes do Sr. Joel Mendes Rennó no Conselho de Administração da empresa. Tendo sido a proposta acima aprovada por unanimidade, foi eleito o Sr. Joel Mendes Rennó, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ,

portador da Carteira de Identidade nº 2.387.416 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 026.310.678/00, como membro efetivo, representante da Companhia Vale do Rio Doce no Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S. A., ficando confirmados como suplentes do mesmo os Srs. Eduardo Pereira de Carvalho e Idalmo Mourão, já qualificados na Ata da Assembléia Geral Ordinária de 29.03.78, em que foram eleitos. A seguir, o Sr. Joel Mendes Rennó, presente à reunião, assinou Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Em seguida, por determinação da Assembléia ficou consignado em Ata, em nome dos acionistas, um voto de louvor e reconhecimento pelo desempenho do Sr. Fernando Antônio Roquette Reis durante todo o período de sua gestão como Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Logo após, foi facultada a palavra ao representante da A/S Aardal Og Sunndal Verk o qual propôs, em nome da citada acionista, fosse substituído o Sr. Arne Rimer Visser, indicado pela mesma como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia e eleito para o respectivo cargo na Assembléia Geral Ordinária realizada em 29.03.78, sendo eleito em seu lugar, o Sr. Carlos Eduardo Konder Lins e Silva, ficando, outrossim, ratificados como suplentes do mesmo no Conselho de Administração, também como representantes da A/S Aardal Og Sunndal Verk, os Srs. Paulo Roberto Canettieri e Luiz Eduardo Santiago Silva, todos já qualificados na Ata da Assembléia Geral Ordinária, de 29.03.78. A seguir, o Sr. Eduardo Pereira de Carvalho facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida por mim Secretário, sendo por todos aprovada e assinada. Belém, 1º de junho de 1978.

Companhia Vale do Rio Doce

JOEL MENDES RENNÓ

EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO

Alcan Alumínio da América Latina S. A.

ARCHIBALD FAIRBAIRN BLACK

Companhia Brasileira de Alumínio

ANTÔNIO ERMÍRIO DE MORAES

MIGUEL DE CARVALHO DIAS

Mineração Rio Xingu S. A.

PETER ALBERT HIME LANDSBERG

Reynolds Alumínio do Brasil Ltda.

CARLOS EDUARDO KONDER LINS E SILVA

A/S Aardal Og Sunndal Verk

CARLOS EDUARDO KONDER LINS E SILVA

Norsk Hydro Comércio e Indústria Ltda.

CARLOS EDUARDO KONDER LINS E SILVA

Alumina Española S. A.

CARLOS EDUARDO KONDER LINS E SILVA

JOEL MENDES RENNÓ

EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO

ARCHIBALD FAIRBAIRN BLACK

JORGE DA ROCHA FRAGOSO

JAYME PAIVA BRUNA

ANTÔNIO ERMÍRIO DE MORAES

PETER ALBERT HIME LANDSBERG

CARLOS EDUARDO KONDER LINS E SILVA
AUDUN SORBOTTEN
IDALMO MOURÃO

Certifico, na qualidade de Secretário, ser a presente, cópia fiel da Ata transcrita no livro competente.

JOSÉ MARIA ROSSANI GARCEZ
 Secretário

10º OFÍCIO DE NOTAS
 Tabelião

Reconheço a assinatura de José Maria Rossani Garcez.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1978.

Em testemunho R. F. da verdade.

RENATO DE FREITAS
 Tabelião Substituto

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
 Departamento Nacional da Produção Mineral
 Aprovado nos termos do art. 97, do Decreto nº 62.934 de 02.07.68, tendo em vista o constante no processo nº DNPM, 10.802/67.

Em 21 de setembro de 1978.

MARTA NEIDE A. RIBEIRO
 Substituto Chefe da Seção de Empresa de Mineração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08.01.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 33-79, a 1ª via da presente Ata de Mineração Rio do Norte S. A.

Belém, 08 de janeiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" —

CERTIDÃO N. 71/79

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 0417/79 em 15 de janeiro de 1979 que por despacho de 08 de janeiro de 1979, sob o nº 33/79, encontra-se devidamente arquivada Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da Mineração RIO DO NORTE S/A, realizada em 1º de junho de 1978; consistente na aprovação da Carta enviada através do Sr. FERNANDO ANTÔNIO ROQUETTE REIS, datada de 10.04.1978 e dirigida à Assembléia Geral da companhia, na qual o Sr. FERNANDO REIS, em virtude do seu desligamento da COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, manifestava a sua resignação ao cargo de membro do Conselho de Administração da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A; para o qual fora eleito na A.G.O., de 29.03.1978. Tendo assumido a Presidência da COMPANHIA VALE DO RIO DOCE o Sr. JOEL MENDES RENNÓ, como membro efetivo indicado pela

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE para integrar o Conselho de Administração da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A, ratificando a COMPANHIA VALE DO RIO DOCE a indicação dos srs. JOEL MENDES RENNÓ no Conselho de Administração da empresa e o Sr. EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO e o Sr. IDALMO MOURÃO como Suplentes. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Edina Maria Monteiro Pantoja, Oficial Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 23 de janeiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(Ext. Reg. nº 599 - Dia 02.02.79)

Mineração Rio do Norte S. A.

ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S. A., REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 1978.

Ao primeiro dia do mês de junho de 1978, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Avenida Almirante Tamandaré nº 1.114, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S. A., abaixo assinados. O Conselheiro, Sr. Archibald F. Black, assumiu a direção dos trabalhos e convidou o Sr. José Maria Rossani Garcez para atuar como Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Archibald Black informou que a reunião tinha como objeto, nos termos do Parágrafo Único do Art. 16 dos Estatutos Sociais, deliberar sobre a designação do Presidente do Conselho de Administração da Companhia em virtude da resignação ao cargo por parte do Sr. Fernando Antônio Roquette Reis. Prosseguindo, o Sr. A. Black, com a plena anuência dos demais Conselheiros, determinou ficasse consignado em Ata, em nome dos mesmos e em seu próprio, um voto de louvor e reconhecimento pela valiosa atuação do Sr. Fernando Antônio Roquette Reis, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia. A seguir, propôs o Sr. A. Black fosse designado o Sr. Joel Mendes Rennó para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S. A. Colocada a proposta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, sendo, então, designado o Sr. Joel Mendes Rennó, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.387.416 - SSP/SP, CPF nº 026.310.678/00, para exercer tal cargo. A seguir, o Sr. A. Black passou a direção dos trabalhos ao Sr. Joel Mendes Rennó, que agradeceu a designação e apresentou aos demais conselheiros presentes a promessa de se empenhar na nova missão que lhe fora confiada, de modo a representar condignamente a copatrocinadora Companhia Vale do Rio Doce

e desempenhar a contento as funções no Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S. A.. Em seguida, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes. Belém, 1º de junho de 1978.

JOEL MENDES RENNÓ
JOSÉ MARIA ROSSANI GARCEZ
ARCHIBALD FAIRBAIRN BLACK
ANTÔNIO ERMÍRIO DE MORAES
PETER ALBERT HIME LANDSBERG
CARLOS EDUARDO KONDER LINS E SILVA
AUDUN SORBOTTEN

Certifico, na qualidade de secretário, ser a presente, cópia fiel da Ata transcrita no livro competente.

JOSÉ MARIA ROSSANI GARCEZ
Secretário

10º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a assinatura de José Maria Rossani Garcez.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1978.
Em testemunho R. F. da verdade.

RENATO DE FREITAS
Escrevente Autorizado

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIAS
Departamento Nacional de Produção Mineral
Aprovado nos termos do art. 97 do Decreto nº 62.934 de 02.07.68., tendo em vista o constante no parecer nº DNPM 10.802/67.

Em 21 de setembro de 1978.

MARIA NEIDE A. RIBEIRO
Substituta Chefe da Seção de Empresa de Mineração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08.01.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 34-79, a 1ª via da presente Ata de Mineração Rio do Norte S/A.

Belém, 08 de janeiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" —

CERTIDÃO Nº 63/79

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 0416/79 em 15 de janeiro de 1979 que por despacho de 08 de janeiro de 1979, sob o nº 34/79, encontra-se devidamente arquivada Ata da 3ª Reunião do Conselho de Administração da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A, realizada no dia 1º de

junho de 1978, em sua sede social sita à Av. Almirante Tamandaré, 1114, Belém, Capital do Estado do Pará, consistente na retirada do Sr. FERNANDO ANTÔNIO ROQUETTE REIS, o qual exercia a função de Presidente do Conselho de Administração tendo sido eleito para o referido cargo o senhor JOEL MENDES RENNÓ, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ. O referido é verdade. Passada e Conferida por mim, Edina Maria Monteiro Pantoja, Oficial Administrativo, da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 19 de janeiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(Ext. Reg. nº 600 - Dia 02.02.79)

Associação Comercial do Pará

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Nas termos da alínea "A" do art. 27º observado o disposto no § 1º do art. 26º dos Estatutos Sociais, convoco a Assembléia Geral Ordinária desta Associação Comercial para reunir-se no próximo dia 14 de fevereiro de 1979, às 17:30 horas em sua sede social, Palácio do Comércio, na Rua Santo Antonio nº 363, a fim de discutir e votar o Relatório e a prestação de contas da Diretoria, referentes ao ano de 1978, e Orçamento da Receita e da Despesa para 1979 e respectivo Parecer da Comissão Fiscal e o mais que ocorrer.

Belém, 1º de fevereiro de 1979.

AFFONSO GADELHA SIMAS
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 582 - Dia: 02.02.79)

Banco do Estado do Pará S.A.

CGC — 04913711/0001

— AVISO —

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, no Departamento de Contabilidade deste Banco, sito na Av. Presidente Vargas, nº 275, 1º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6404 de 15.12.76 (Lei das Sociedades Anônimas), relativas ao exercício de 1978.

Belém, 31 de janeiro de 1979.

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO
Presidente

ALDIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Diretor

(Ext. Reg. nº 575 — Dias: 01, 02 e 03/02/79)

BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Endereço Completo: Avenida Presidente Vargas, nº 800

Carta Patente nº 3.369/0001

Cadastro Geral de Contribuintes nº 04.902.979/0001-44

*** BALANÇO PATRIMONIAL**

Em 29/12/1978

EXERCÍCIO

ATIVO	(Em Cr\$ 1.000,00)	Corrente	Anterior (Reclassificado)
ATIVO CIRCULANTE		11.494.990	7.683.830
Disponibilidades		100.664	284.595
Operações de Crédito		8.701.315	5.988.794
Empréstimos e Títulos Descontados		7.830.288	5.634.191
Financiamentos Rurais		1.025.898	523.190
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)		(31.868)	(74.339)
Rendas a Apropriar		(123.003)	(94.248)
Relações Interbancárias e Interdepartamentais		846.373	349.063
Pagamentos e Recebimentos à Liquidar		330	1.117
Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras		837.451	337.514
Correspondentes em Moeda Nacional		8.592	10.432
Créditos Diversos		1.783.229	997.187
Banco Central - Recolhimentos e Depósitos		854.165	363.621
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio		541.363	364.083
Cambiais e Documentos a Prazo, em Moedas Estrangeiras ..		32.976	16.278
Financiamentos em Moedas Estrangeiras		14.631	32.155
Outros Créditos em Moeda Nacional		282.517	178.838
Outros Créditos em Moedas Estrangeiras		57.577	42.212
Valores e Bens		63.409	64.191
Títulos de Renda Fixa		68	10
Valores em Moedas Estrangeiras		124	64.181
Outros Valores e Bens		63.217	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		3.225.605	2.655.276
Operações de Crédito		3.210.875	2.641.632
Empréstimos e Títulos Descontados		1.624.399	1.096.934
Financiamentos Rurais		1.586.544	1.569.568
Créditos em Liquidação		81.156	69.011
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)		(81.156)	(93.881)
(Rendas a Apropriar)		(68)	
Créditos Diversos		10.472	9.386

BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Outros Créditos em Moeda Nacional	10.472	9.386
Valores e Bens	4.258	4.258
Títulos de Renda Fixa	4.258	4.258
PERMANENTE	489.063	157.928
Investimentos	23.110	10.068
Outros Investimentos	23.110	10.068
Imobilizado	463.570	147.198
Imóveis de Uso	447.553	115.448
Imobilizações em Curso	32.110	8.436
Outros Bens de Uso	87.837	51.534
(Provisão para Depreciação)	(103.930)	(28.220)
Diferido	2.383	662
Despesas de Organização e Expansão	2.383	662
	15.209.658	10.497.034

PASSIVO	(Em Cr\$ 1.000,00)	EXERCÍCIO	
		Corrente	Anterior (Reclassificado)
PASSIVO CIRCULANTE		9.284.445	6.613.682
Depósitos		5.568.841	4.627.264
Depósitos à Vista		4.925.276	4.582.433
Depósitos a Prazo		643.592	44.831
(Despesas a Apropriar)		(27)	—
Relações Interbancárias e Interdepartamentais		591.682	151.378
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar		2	2.629
Cobrança Efetuada em Trânsito		19.853	19.061
Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras		422.111	—
Correspondentes em Moeda Nacional		6.108	12.224
Ordens de Pagamento		89.382	19.925
Contas Interdepartamentais - País		54.226	97.539
Obrigações por Empréstimos		2.221.909	1.175.313
Redescontos e Empréstimos no Banco Central		674.189	409.110
Obrigações por Empréstimos no País		1.549.928	735.007
Obrigações em Moedas Estrangeiras		23.710	31.196
(Despesas a Apropriar)		(25.918)	—
Obrigações por Recebimentos - Tributos e Encargos Sociais ..		152.625	99.359
Outras Obrigações		749.388	560.368
Provisões para Pagamentos		529.648	451.340
Obrigações Diversas em Moeda Nacional		187.247	79.472
Obrigações Diversas em Moedas Estrangeiras		35.096	29.556
(Despesas a Apropriar)		(2.603)	—
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		3.679.206	2.603.687
Obrigações por Empréstimos		3.679.206	2.603.687
Obrigações por Empréstimos no País		3.246.982	2.603.687
Obrigações por Empréstimos Externos		432.224	—
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.246.007	1.279.665
Capital Social		843.500	690.699
Reservas de Capital		453.890	2.984

BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Reservas e Retenção de Lucros	813.912	385.235
Lucros ou Prejuízos Acumulados	134.705	200.747
	<u>15.209.658</u>	<u>10.497.034</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE
APURADO EM 29.12.1978

(Em Cr\$ 1.000,00)

RECEITAS OPERACIONAIS (2 a 7)	(1)	1.815.758
Rendas de Operações de Crédito	(2)	1.343.297
Resultados de Câmbio	(3)	318.095
Rendas de Serviços Bancários	(4)	2.922
Rendas de Valores Mobiliários	(5)	56.996
Lucros com Valores Mobiliários	(6)	5.275
Outras Rendas Operacionais	(7)	89.173
DESPESAS OPERACIONAIS (9 a 16)	(8)	1.316.677
Despesas de Depósitos	(9)	74.420
Despesas de Obrigações por Empréstimos	(10)	240.310
Resultados de Câmbio	(11)	116.100
Despesas de Serviços Bancários	(12)	325
Despesas Administrativas	(13)	827.571
Perdas com Valores Mobiliários	(14)	—
Despesas Patrimoniais	(15)	57.907
Outras Despesas Operacionais	(16)	44
RESULTADO OPERACIONAL (1 — 8)	(17)	499.081
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS (19 a 22)	(18)	34.098
Rendas de Aluguéis	(19)	998
Lucros na Alienação de Bens	(20)	21.219
Lucros na Alienação de Investimentos	(21)	—
Outras Receitas Não Operacionais	(22)	11.881
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS (24 a 26)	(23)	11.139
Perdas na Alienação de Bens	(24)	586
Perdas na Alienação de Investimentos	(25)	—
Outras Despesas Não Operacionais	(26)	10.553
RESULTADO NÃO OPERACIONAL (18 — 23)	(27)	22.959
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(28)	219.262
RESULTADO DO SEMESTRE ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (17 + 27 - 28)	(29)	302.778
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(30)	70.117
RESULTADO DO SEMESTRE APÓS O IMPOSTO DE RENDA (29 — 30)	(31)	232.661
PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO (33 a 36)	(32)	7.349
Empregados	(33)	—
Administradores	(34)	—
Fundos de Assistência ou Previdência	(35)	2.130
Outras	(36)	5.219
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE (31 — 32)	(37)	225.312

Lucro líquido do semestre (37)	Cr\$ 225.312
Nº de ações	843.500.000
Lucro líquido por ação	Cr\$ 0,27

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
APURADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 1978EXERCÍCIO
(Em Cr\$ 1.000,00)

		CORRENTE	Anterior (Reclassificado)
RECEITAS OPERACIONAIS (2 a 7)	(1)	3.189.005	2.040.379
Rendas de Operações de Crédito	(2)	2.308.055	1.490.805
Resultados de Câmbio	(3)	572.773	344.884
Rendas de Serviços Bancários	(4)	5.600	5.240

BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Rendas de Valores Mobiliários	(5)	111.617	85.963
Lucros com Valores Mobiliários	(6)	27.364	—
Outras Rendas Operacionais	(7)	163.596	113.487
DESPESAS OPERACIONAIS (9 a 16)	(8)	2.306.417	1.490.476
Despesas de Depósitos	(9)	124.935	63.057
Despesas de Obrigações por Empréstimos	(10)	429.869	294.179
Resultados de Câmbio	(11)	198.033	93.428
Despesas de Serviços Bancários	(12)	1.407	767
Despesas Administrativas	(13)	1.421.118	871.908
Perdas com Valores Mobiliários	(14)	—	—
Despesas Patrimoniais	(15)	131.011	167.137
Outras Despesas Operacionais	(16)	44	—
RESULTADO OPERACIONAL (1 - 8)	(17)	882.588	549.903
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS (19 a 22)	(18)	44.550	27.729
Rendas de Aluguéis	(19)	2.153	768
Lucros na Alienação de Bens	(20)	22.609	14.493
Lucros na Alienação de Investimentos	(21)	—	—
Outras Receitas Não Operacionais	(22)	19.788	12.468
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS (24 a 26)	(23)	17.333	15.156
Perdas na Alienação de Bens	(24)	619	381
Perdas na Alienação de Investimentos	(25)	—	—
Outras Despesas Não Operacionais	(26)	16.714	14.775
RESULTADO NÃO OPERACIONAL (18 - 23)	(27)	27.217	12.573
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(28)	369.227	171.832
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (17 + 27 - 28)	(29)	540.578	390.644
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(30)	122.909	83.382
RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS O IMPOSTO DE RENDA (29 - 30)	(31)	417.669	307.262
PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO (33 a 36)	(32)	20.115	33.853
Empregados	(33)	—	—
Administradores	(34)	—	—
Fundo de Assistência ou Previdência	(35)	5.830	9.672
Outras	(36)	14.285	24.181
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (31 - 32)	(37)	397.554	273.409

Lucro líquido do exercício (37) Cr\$ 397.554
Nº de ações 843.500.000
Lucro líquido por ações Cr\$ 0,47

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS
ACUMULADOS DO SEMESTRE
DATA BASE: 29 DE DEZEMBRO DE 1978

(Em Cr\$ 1.000,00)

Saldo no início do semestre (1) 103.921
Ajustes de exercícios anteriores (2) —
Correção Monetária do saldo inicial (3) —

BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Saldo ajustado e corrigido (1 + 2 + 3)	(4)	103.921
--	------	---------

REVERSÕES DE RESERVAS:

Para Contingências	(5)	—
De Lucros a Realizar	(6)	22.617
Outras Reservas	(7)	10.368
Lucro líquido do semestre	(8)	225.312

DESTINAÇÕES NO SEMESTRE PROPOSTAS À A.G.O.:

Reserva Legal	(9)	11.265
Reservas Estatutárias	(10)	—
Reservas para Contingências	(11)	—
Retenção de Lucros para Planos de Investimento	(12)	—
Reservas de Lucros a Realizar	(13)	148.768
Reserva Especial	(14)	—
Dividendos (Cr\$ 0,08, por ação do capital social)	(15)	67.480

Saldo no fim do período (4 + 5 a 8 — 9 a 15)	(16)	134.705
--	------	---------

Montante do dividendo por ação do Capital Social: Cr\$ 0,08

EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS
ACUMULADOS DO EXERCÍCIO
DATA BASE: 29 DE DEZEMBRO DE 1978

(Em Cr\$ 1.000,00)

		Corrente	Anterior (Reclassificados)
Saldo no início do exercício	(1)	200.747	15.296
Ajustes de exercícios anteriores	(2)	—	—
Correção Monetária do saldo inicial	(3)	—	—
Saldo ajustado e corrigido (1 + 2 + 3)	(4)	200.747	15.296
REVERSÕES DE RESERVAS:			
Para Contingências	(5)	—	—
De Lucros a Realizar	(6)	22.617	—
Outras Reservas	(7)	10.368	—
Lucro líquido do exercício	(8)	397.554	294.730
DESTINAÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO:			
Parcela dos lucros incorporados ao capital, conforme AGE de ... / ... /	(9)	—	—
Reserva Legal	(10)	—	—
Reservas Estatutárias	(11)	—	—
Reservas para Contingências	(12)	—	—
Retenção de Lucros para Planos de Investimento	(13)	—	—
Reservas de Lucros a Realizar	(14)	—	—
Reserva Especial	(15)	—	—
Dividendos Intermediários (Cr\$... por ação do capital social)	(16)	—	—
Saldo à disposição da AGO (4 + 5 a 8 — 9 a 16)	(17)	631.286	310.026
DESTINAÇÕES PROPOSTAS À AGO:			
Reserva Legal	(18)	20.331	24.181
Reservas Estatutárias	(19)	200.746	9.673
Reservas para Contingências	(20)	—	—
Retenção de Lucros para Planos de Investimento	(21)	—	—

B A N C O D A A M A Z Ô N I A S/A.

Reservas de Lucros a Realizar	(22)	148.768	—
Reserva Especial	(23)	—	—
Dividendos (Cr\$ 0,16, por ação do capital social)	(24)	126.736	75.425
Saldo no fim do período (17 — 18 a 24)	(25)	134.705	200.747

Montante do dividendo por ação do Capital Social: Cr\$ 0,16

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

DATA BASE: 29 DE DEZEMBRO DE 1978

EXERCÍCIO DE 1978

(Em Cr\$ 1.000,00)

ORIGENS DOS RECURSOS

Lucro Líquido do exercício		397.554
Mais: Depreciação e Amortização		17.987
Realização de Capital Social		152.801
Contribuições para Reservas de Capital		327.227
Recursos de Terceiros, Originários:		
Do Aumento do Exigível a Longo Prazo		1.075.519
Da Redução do Realizável a Longo Prazo		—
Da Alienação dos Bens do Imobilizado		—
Da Alienação de Investimentos		—
TOTAL	(1)	1.971.088

APLICAÇÕES DE RECURSOS

Prejuízo do exercício		—
Dividendos Distribuídos		126.736
Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizado		118.862
AUMENTO:		
Do Realizável a Longo Prazo		570.329
Dos Investimentos		13.042
Do Ativo Diferido		1.722
Redução do Exigível a Longo Prazo		—
TOTAL	(2)	830.691
Aumento/Redução do Capital Circulante Líquido (1 — 2)		1.140.397

MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA:	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	AUMENTO OU REDUÇÃO
Ativo Circulante	7.683.830	11.494.990	3.811.160
Passivo Circulante	6.613.682	9.284.445	2.670.763
Capital Circulante Líquido	1.070.148	2.210.545	1.140.397

BELÉM (PARÁ), 16 DE JANEIRO DE 1979

BERNARDINO FERNANDES DE SÁ

Tec. em Contabilidade CRC Pa Reg. 1131

Chefe da Divisão de Contabilidade

BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - Os Demonstrativos Financeiros deste exercício foram elaborados de acordo com a Lei 6.404, de 15.12.76, obedecendo as definições e conceituações prescritas no Plano Contábil dos Estabelecimentos Bancários - COBAN.
- 2 - As Receitas e as Despesas foram contabilizadas segundo o "Regime de Competência".
- 3 - O resultado deste exercício foi afetado pela Correção Monetária do Patrimônio Líquido e do Ativo Permanente, resultando um líquido negativo da ordem de Cr\$ 219.262.792,18. Até o exercício de 1977, a instituição tinha como norma constituir reserva para manutenção do capital de giro sem entretanto fazer o trânsito pelas contas de apuração de resultado.
- 4 - De acordo com a legislação anterior, a instituição não era obrigada a corrigir os bens integrantes do Ativo Imobilizado. No balanço de abertura deste exercício, procedeu-se à Correção Especial desses bens, na forma do Artigo 55 do Decreto-Lei 1.598, gerando uma reserva de Cr\$ 172.231.346,44, que contribuiu para o crescimento do Patrimônio Líquido.
- 5 - Adotou-se o método linear na depreciação e amortização dos componentes do Ativo Permanente, aplicando-se os percentuais regulamentados pela legislação fiscal.
- 6 - Foi constituída, no exercício, Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, no valor de Cr\$ 113.024.889,28, montante julgado suficiente para cobrir possíveis perdas.
- 7 - O Capital Social, ao fim do exercício, alcançava Cr\$ 843.500.000,00, constituído por 843.500.000 ações ordinárias nominativas no valor unitário de Cr\$ 1,00, totalmente integralizado, portanto, o aumento de Cr\$ 493.500.000,00, mediante incorporação de reservas no valor de Cr\$ 157.500.000,00 e subscrição pública de Cr\$ 336.000.000,00, homologado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27.10.78. No exercício, foram captados, através da referida subscrição pública, Cr\$ 152.801.000,00.

8 - Saldo das contas de câmbio	
- Câmbio comprado a liquidar:	Cr\$ 1.188.475.515,88
- Câmbio vendido a liquidar:	1.614.129.146,80
- Câmbio liquidado:	461.841.515,72
- Movimento de câmbio:	36.187.884,80
- Responsabilidades por créditos abertos para importação	59.366.952,61
9 - Garantias Prestadas:	
Registrados em conta de compensação no valor de	99.836.708,10

BELÉM (PARÁ), 16 DE JANEIRO DE 1979

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco de Jesus Penha
Presidente

José de Ribamar Melo
Conselheiro

Theophilo Pacheco Conduru
Conselheiro

CONSELHO FISCAL

Manoel Cavalcante de Albuquerque
Conselheiro

Guilherme Nunes Lamarão
Conselheiro

José Ivo Loureiro do Amaral
Conselheiro

DIRETORIA EXECUTIVA

Francisco de Jesus Penha
Presidente

Claudionor da Anunciação
Abreu Nogueira

Diretor
José Avelino Gonçalves
Diretor

Orion Barreto da Rocha Klautau
Diretor

Raimundo Nonato Castelo Cordeiro

Diretor
Yomar Desterro e Silva
Diretor

Bernardino Fernandes de Sá
Tec. Contab. CRC.Pa - Reg. 1131

* Republicado por ter saído com incorreções no "D.O." nº 23.940, de 23.01.979
(Ext. Reg. nº 388)

AGRO PASTORIL VALE DO INAJÁ S/A.

C. G. C. - ME - 05.426.548 / 0001 - 40

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as determinações legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação e julgamento de Vs. Sas., o Balanço Patrimonial acompanhado das Demonstrações de Lucros Acumulados e dos Resultados do Exercício, relativos ao exercício findo de 1978, comparado aos dados do exercício de 1977, bem como as Notas Explicativas e o Parecer do Conselho Fiscal. Os documentos concernentes às demonstrações em causa, acham-se arquivadas no Escritório da Sociedade, à que ficamos ao inteiro dispor de Vs. Sas., para os esclarecimentos que se dignarem solicitar. Barreira do Campo, 22 de janeiro de 1979. (Ass.) a Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978 (nota 1)

A T I V O		P A S S I V O	
EX. - 1978	EX. - 1977	EX. - 1978	EX. - 1977
ATIVO CIRCULANTE (1)		PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1)	
Disponível	1.620.009,00	Capital Social (nota 5)	1.075.729,00
Caixa	1.620.009,00	Reserva Legal (nota 6)	215.956,00
Direitos Realizáveis	-	Fundo para Aumento de Capital - Decreto	1.840.843,13
Adiantamento à Sociedade Controlada (nota 2)	2.150.000,00	Lei nº 756/69 (nota 7)	575.736,00
Empréstimo à Diretores (nota 3)	2.000.000,00	Lucros Acumulados (nota 8)	5.422.728,64
ATIVO PERMANENTE (2)			
Investimentos	2.999.000,00		
Aplicação em Sociedade Controlada (nota 4)	2.999.000,00		
Imobilizado	104,00		
Marcas e Patentes	104,00		
Total do Ativo (1 + 2)	8.555.256,77	Total do Passivo (1)	8.555.256,77
Compensação	200,00	Compensado	200,00

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS EM 31-12-78 (nota 1)

	EX. - 1978	EX. - 1977
SALDO INICIAL		
1 - Saldo no início do período	1.247.428,00	208.000,00
2 - Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
3 - Correção Monetária do Saldo Inicial	-	-
4 - SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO (1 + 2 + 3)	1.247.428,00	208.000,00
RESULTADO		
5 - Lucro Líquido do Exercício	4.295.300,64	1.119.384,00
6 - SALDO À DISPOSIÇÃO DA AGO (4 + 5)	5.542.728,64	1.327.384,00
DESTINAÇÕES PROPOSTAS À AGO (7)		
7 - Reserva Legal - Art. 193	120.000,00	79.956,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO (6 - 7)	5.422.728,64	1.247.428,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31-12-78

	EX. - 1978	EX. - 1977
1 - Receita Operacional de Serv. Prestado	6.300.000,00	1.600.000,00
2 - Despesas Operacionais no Exercício	163.856,23	-
3 - RESULTADO OPERACIONAL (1 - 2)	6.136.143,77	1.600.000,00
4 - Prejuízos Compensados	-	880,00
5 - RESULTADO ANTES DO IMPOSTO RENDA (3 - 4)	6.136.143,77	1.599.120,00
6 - Provisão para o Imposto de Renda	-	-
Capitalizar - D.L. 756/69 - (nota 9)	1.840.843,31	479.736,00
7 - RESULTADO APÓS O IMPOSTO DE RENDA	4.295.300,46	1.119.384,00
8 - Participações Estatutárias	-	-
9 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.295.300,46	1.119.384,00
10 - Lucro Líquido em Cr\$ por ação (=)	3,99	2,24

PARECER DO CONSELHO FISCAL:

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Agro Pastoral Vale do Inajá S/A, depois de terem examinado minuciosamente o Balanço Patrimonial acompanhado das Demonstrações de Lucros Acumulados e do Resultado do Exercício relativos ao exercício encerrado em 31-12-78, bem como o Relatório da Diretoria e as Notas Explicativas dos mesmos, e achado tudo de acordo com os preceitos estabelecidos pelos Estatutos Sociais e a Legislação atual, opinam favorável a aprovação dos mesmos pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas. Barreira do Campo, 20-01-79.

Notas Explicativas:

Critérios Contábeis

- As demonstrações financeiras do exercício de 1978, foram elaboradas na forma preceituada pela Lei 6.404/76 e estão espelhadas em comparação aos dados de 1977.
- O valor alocado na Rubrica Realizáveis do Ativo Circulante no valor de Cr\$2.450.000,00, será incorporado à Conta Investimentos do Ativo Permanente, concomitantemente quando da incorporação ao capital social da Empresa controlada.
- O valor alocado na Rubrica Realizáveis do Ativo Circulante no valor de Cr\$2.000.000,00 teve origem pelo empréstimo concedido à Diretoria da Companhia, com regate a curto prazo.
- A aplicação em controle acionário, foi realizado na Sociedade Fazenda Santa Ernestina S/A, inscrita no CGC-MF sob nº 05.426.572/0001-50, com o capital social subscrito e integralizado de Cr\$5.053.208,00, dividido em 5.053.208 ações nominativas do valor nominal de Cr\$1,00 cada uma, sendo o valor de Cr\$2.999.000,00 representado por 2.999.000 Ações Ordinárias Nominativas, detento por esta Companhia. O crédito contabilizado na controlada a contrapartida do valor explícito na nota 2, também será capitalizado naquela em data oportuna.
- O capital social da companhia foi aumentado de Cr\$499.993,00 para Cr\$1.075.729,00 mediante a incorporação de Fundo Provisão em Balanço na forma prevista pelo Decreto-Lei nº 756/69 por deliberação da AGE, realizada em 30/11/78 e arquivada na Junta Comercial de sua jurisdição. Está atualmente dividido em 1.075.729 Ações Ordinárias ao Portador, do valor nominal de Cr\$1,00 cada uma.
- A reserva legal foi calculada e prevista de acordo com o Artigo 193, da Lei 6.404/76.
- A Provisão de que trata o Artigo 189 da Lei nº 6.404/76, está contabilizado com o título Fundo para Aumento de Capital, em obediência ao Decreto-Lei nº 756/69, por se tratar de Empresa que se beneficia da isenção do Imposto de Renda. O referido fundo será capitalizado na empresa, e o produto aplicado em projetos na área da Amazônia Legal.
- O valor correspondente aos Lucros Acumulados, será capitalizado na Empresa, de acordo com determinação dos Senhores Acionistas, em Assembleia Geral.
- Ver nota 7, capitalização D.L. 756/69.

Reconhecemos a exatidão das presentes Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício de 1978 e com paradas aos dados de 1977, escrituradas e elaboradas de acordo com o que preceitua os Artigos 176 e 177 e parágrafos dos mesmos Artigos, da Lei nº 6.404/76.

Barreira do Campo, 31 de dezembro de 1978

José Marcondes Dalesio de Sousa
Téc. Cont. CRC-DF 3512 - S- PA.
CPF. MF. 023.837.481-53

José Cristino de Souza Filho
Diretor - Presidente
CPF. MF. 003.107.601-78

OBSERVAÇÃO: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

Agropecuária Pará Garça S.A.

CGC — MF 05428032/0001-06

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA PARÁ GARÇA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 08:00 horas do dia 09 de fevereiro de 1979, na sede social da empresa, sita à Fazenda Pará Garça, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do Capital Social Autorizado
- b) Alteração dos Estatutos Sociais
- c) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia (Pá) 31 de janeiro de 1979.

O Conselho de Administração.

PEDRO PAULO DE SOUZA
Presidente

(Ext. Reg. nº 576 - Dias: 01, 02 e 03/02/79)

Banco da Amazônia S.A.

CGC. 04.902.979/0001-44
COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos mencionados no art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978, encontram-se à sua disposição na sede deste Banco, à Av. Presidente Vargas, nº 800, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Belém, 31 de janeiro de 1979
FRANCISCO DE JESUS PENHA
Presidente

(Ext. Reg. nº 545 - Dias 31.01 e 01 e 02.02.79)

Banco do Estado do Pará S.A.

RELATÓRIO ANUAL - 1978

AOS ACIONISTAS E CLIENTES

A Diretoria do Banco do Estado do Pará S.A., no quarto ano de seu mandato, conseguiu não somente atingir, mas, também, superar as metas de seu programa quadrienal.

Reestruturados, modernizados e supridos com os recursos humanos e materiais indispensáveis todos os órgãos da Matriz e das Agências, bem como mantido o rigoroso saneamento do ativo, tornou-se viável perseguir novos objetivos.

Cuidou-se, preliminarmente, de ampliar os recursos próprios e alheios, através de sucessivos aumentos de capital; de incremento dos depósitos, cobranças e ordens de pagamento; e de obtenção de novas fontes de refinanciamentos e repasses. Ao mesmo tempo, sem prejuízo da segurança, procurou-se transmitir aos usuários, atuais ou em potencial, uma imagem cada vez mais favorável do Banco, oferecendo-lhes, sempre, melhores serviços e opções, de modo a disputarmos o mercado em igualdade de condições com outros estabelecimentos bancários, embora de maior porte.

A estratégia utilizada para manter os atuais e atrair novos e bons clientes traduziu-se, entre outras medidas, pela delegação de maiores alçadas aos administradores, pela maneabilização e diversificação das linhas de serviços e créditos, e pela ampliação da rede de Agências e Postos de Serviços. Conseqüentemente, interiorizaram-se mais ainda as ações operacionais, de modo a assistir-se "in loco", prioritariamente e em maior escala, o pequeno produtor rural e a média, a pequena e a microempresa. Registre-se, por oportuno, que as linhas de crédito subsidiadas (Resoluções nºs. 69 e 388 do Banco Central do Brasil, BNDE, Fundo PROGIRO da Caixa Econômica Federal, BNH, etc.) são totalmente aplicadas junto à clientela paraense.

Não esqueceu a Diretoria, em momento algum, que o Banco, na sua qualidade de empresa, objetiva rendas e, conseqüentemente, lucros; e dessa maneira o administra.

Todas as ações decorrem de prévios orçamentos, cuja execução é rigorosamente observada, acompanhada e analisada. A segurança e a liquidez das operações vinculam-se a um adequado sistema, que abrange desde a conveniência econômico-social do empreendimento, em relação à política desenvolvimentista do Governo do Estado, e a aferição da capacidade administrativo-financeira dos usuários, até a fiscalização do pertinente emprego dos recursos alocados e o acompanhamento dos projetos, nas suas várias fases, inclusive no resultado final.

As despesas do Banco foram contidas ao mínimo indispensável em todas as áreas geradoras, por via de constante simplificação e maior produtividade dos serviços, obtidas através do sistemático treinamento do pessoal, e da adesão deste, que se encontra conscientizado de seu papel e estimulado pela valorização do regime de mérito, seja na admissão, na avaliação de desempenho e no sistema de promoções, como também na concorrência ao exercício de funções comissionadas.

Essa política administrativa e operacional tem permitido rentabilidade superior à inflação, satisfatória remuneração aos acionistas e progressivo crescimento patrimonial. Um exemplo da credibilidade do Banco junto aos investidores é o fato de que suas ações, de valor nominal de Cr\$ 1,00, já foram negociadas, no pregão da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, até por Cr\$ 2,07, isto é, com mais de 100% de

ágio, ocorrência incomum no mercado brasileiro de capitais.

Todo esse trabalho - realizado ao longo de quase quatro anos de diuturna e intensa dedicação - fixou o Banco, ante as comunidades a que serve, como um estabelecimento eficaz e austero, embora não seja, ainda, de grande porte.

Cabe-nos, finalmente, evidenciar e agradecer o prestígio e o apoio que a Diretoria vem recebendo, desde o início de seu mandato, das autoridades, acionistas, clientes, amigos e funcionários da instituição, em especial, do Governo do Estado do Pará, acionista majoritário, através dos ilustres ex-Governador, Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, e do atual Governador, Professor Clóvis Silva de Moraes Rego, aos quais fica o Banco a dever grande parcela do estágio de desenvolvimento que alcançou a partir de 1975.

Belém, 29 de dezembro de 1978.

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO

Presidente

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Diretor

ALDIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor

PARECER DOS AUDITORES

Ao
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
Belém (PA).

Senhores Diretores,

Foram por nós examinados o balanço geral desse Banco levantado em 29.12.78, assim bem como as respectivas demonstrações de: a) resultado do semestre, b) resultado do exercício, c) lucros acumulados do semestre, d) lucros acumulados do exercício, e, e) origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. O nosso exame foi procedido de acordo com as normas de Auditoria geralmente aceitas e conseqüentemente incluiu as provas nos registros contábeis e demais processos que julgamos necessários e aplicáveis às circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis e financeiras acima citadas representam fidedignamente a situação patrimonial do Banco do Estado do Pará S.A. em 29.12.78 e os resultados de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as exigências e critérios fixados pelo Banco Central do Brasil, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Rio de Janeiro (RJ), 29 de janeiro de 1979.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUDITORES &

CONSULTORES CONTÁBEIS LTDA.

MARCELLO GONÇALVES SANTOS

Auditor

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática.

Belém, 31 de janeiro de 1979.

Em testemunho R.P.D. da verdade.

Raimundo Pantoja Damasceno

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 602. Dia: 02.02.79)

Perfumarias Phebo S.A.

CGC. Nº 04.911.095/0001-56

Sociedade Anônima de Capital Aberto

GEMEC-RCA - 200/76/214

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1978

Data: 28 de dezembro de 1978, às 18:00 horas.

Local: na sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva, 663/687, Belém.

Estado do Pará

Presença: acionistas representando número legal, conforme "Livro de Presença de Acionistas".

Mesa-Presidente: Dr. Helder Ramos Sarmiento Doutel - Secretário: Sr. Fausto Soares Filho.

Publicações: convocação: por anúncios insertos no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 20, 21 e 22, Jornal "O Liberal" de Belém, Estado do Pará dos dias 19, 20 e 21 e no Jornal "Folha de São Paulo" de São Paulo, SP, nos dias 18, 19 e 20, todos no mês de dezembro de 1978.

Ordem do dia: 1) Aumento do Capital Social, de Cr\$ 86.640.625,00 para Cr\$ 98.979.600,00 mediante as seguintes incorporações de reservas: a) Reserva para Aumento de Capital - Recursos provenientes de Isenção de Imposto de Renda, referente ao exercício de 1978, ano base 1977, criada pelo Art. 1º da Lei nº 5174/68, b) reserva para Manutenção de Capital de Giro Próprio. 2) Alteração dos Arts. 5º, 15º e seus § 16º, § 2º e § 3º dos Estatutos Sociais. 3) Apreciação da renúncia de membro do Conselho de Administração e substituição na forma do § 3º do Art. 141 da Lei nº 6404/76. 4) Outros assuntos de interesse social.

Deliberações: examinada, discutida e votada a matéria constante do item 1 da convocação, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, foi aprovada por unanimidade dos srs. acionistas presentes a incorporação ao Capital social do valor de Cr\$ 12.338.975,00 (doze milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros) representado por Cr\$ 4.696.461,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e hum cruzeiros) provenientes da Reserva de Aumento de Capital, formada pela Isenção de Imposto de Renda; e Cr\$ 7.642.514,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quatorze cruzeiros) proveniente de Reserva da Manutenção do Capital de Giro Próprio, bem como a consequente emissão de 12.338.975 (doze milhões, trezentas e trinta e oito mil, novecentas e setenta e cinco) ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, que serão distribuídas como bonificação aos senhores acionistas portadores de Ações Ordi-

nárias Nominativas e/ou ao Portador e Preferenciais Nominativas e/ou ao Portador da Classe "C". Foi ainda proposto e aprovado, por unanimidade de votos, que as ações provenientes desta distribuição não farão jus aos dividendos do exercício de 1978, que serão distribuídos no exercício de 1979. Em função da aprovação do aumento de Capital, foi proposta a alteração do Art. 5º do estatuto social, elevando o capital social de Cr\$ 86.640.625,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros) para Cr\$ 98.979.800,00 (noventa e oito milhões, novecentos e setenta e nove mil, e seiscentos cruzeiros). Após examinada a proposta, foi aprovada por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, passando o Art. 5º a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 98.979.600,00 (noventa e oito milhões, novecentos e setenta e nove mil e seiscentos cruzeiros) representados por 98.979.600 (noventa e oito milhões, novecentas e setenta e nove mil e seiscentas) ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, assim distribuídos: 48.370.425 (quarenta e oito milhões, trezentas e setenta mil, quatrocentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas endossáveis e/ou ao Portador, 56.489 (cincoenta e seis mil, quatrocentas e oitenta e nove) ações preferenciais nominativas, de Incentivos Fiscais, Classe "A", 4.324.302 (quatro milhões, trezentas e vinte e quatro mil, trezentas e duas) ações preferenciais nominativas, de incentivos fiscais, classe "B", 46.228.384 (quarenta e seis milhões, duzentas e vinte e oito mil, trezentas e oitenta e quatro) ações preferenciais nominativas, classe "C". Em seguida, o sr. Presidente propôs as alterações abaixo, do art. 15º e seus parágrafos, bem como dos parágrafos 2º e 3º do art. 16º, que se aprovadas, sem correção serão imediatamente incorporadas aos Estatutos Sociais.

Art. 15º - A Diretoria da Sociedade será constituída de 5 (cinco) a 8 (oito) membros, sendo até 5 (cinco) Diretores Executivos, dentre os quais será escolhido um Presidente, e até 3 (três) Diretores Adjuntos, todos pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não da sociedade, eleitos pelo Conselho de Administração com mandato de um ano, podendo ser reeleitos.

§ 1º - As atribuições dos Diretores Executivos na Administração serão distribuídas entre si, em reunião de Diretoria, liderada pelo Presidente.

§ 2º - Os Diretores Adjuntos terão como principal atribuição assessorar os demais diretores, e suas atribuições na Administração lhes serão determinadas em reunião de Diretoria, liderada pelo Presidente.

§ 3º - Os diretores poderão ser destituídos e substituídos na sociedade a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

Art. 16º

§ 2º - Compete aos demais Diretores Executivos desempenhar as funções a seguir enumeradas

e que forem atribuídas a cada um em reunião de Diretoria, como seguem:

- a) Administrativas, Contábeis, Orçamentárias, Organizacionais, de pessoal,
- b) Comerciais, Mercadológicas e de Desenvolvimento e Promoção de Produtos e Marcas,
- c) Financeiras,
- d) Industriais,

§ 3º - Os atos que impliquem em aquisição e alienação de bens imóveis, assim como em gravame de bens sociais, exceto se em decorrência do procedimento judicial, depois de prévia autorização da Assembléia Geral, serão praticados por dois (2) Diretores Executivos em conjunto.

Após examinadas e discutidas, foram as alterações propostas aprovadas sem correções por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. De novo com a palavra o sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembléia a renúncia ao Conselho de Administração do Dr. Luiz Loreti Netto, após examinada foi a mesma aceita. Em razão da vaga aberta com a renúncia referida e em função do § 3º do Art. 141 da Lei nº 6404/76, não havendo suplente e sendo esta a primeira Assembléia Geral, propôs o sr. Presidente se procedesse à nova eleição de todo o Conselho para um mandato que irá até 30 de abril de 1979, quando tomará posse o novo conselho que será eleito pela Assembléia Geral Ordinária a realizar-se naquele mês. Com o que concordaram por unanimidade os senhores acionistas com direito a voto. Em seguida passou-se à eleição tendo se verificado após a votação que foram reeleitos os seguintes membros: Presidente sr. Mario Gouveia Santiago, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Catuicara, 30-SP, RG nº 3.895.827-SSP/SP, CPF nº 006.027.958-34, Conselheiro - Antonio Ramiro Santiago Vidal, português, casado, industrial, residente à Rua D. Romualdo de Seixas nº 1476 - PA, RG nº 9.259-SRE e CPF nº 001.210.022-68 e foi eleito Conselheiro o sr. José Mariano Carneiro da Cunha Sobrinho, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Hans Nobiling, 107 - aptº 11 RG nº 1.935.297 e CPF nº 003.033.308-30.

Propôs ainda o sr. Presidente que o Conselho ora eleito seja considerado empossado a partir desta data e logo após a assinatura do termo de posse no livro de Reuniões do Conselho de Administração, o que foi aprovado por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata, que foi aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes. Belém, 28 de dezembro de 1978. a.a. Helder Ramos Sarmiento Douzel - Presidente da Assembléia, Antonio Barbosa Ferreira Vidgal, Fausto Soares Filho, Liege Lemos Soares - pp. Fausto Soares Filho, Fausto José Lemos pp Fausto Soares Filho, Paulo Mauricio de Lemos Soares pp Fausto Soares Filho, Geni Maria de Lemos Soares pp Fausto Soares Filho, Armando Teixeira Gouveia Costa, Domingos Paiva Pinto,

Osvaldo Silva Pereira, Paulo José Santiago Pinto pp Antonio Ramiro Santiago Vidal, Fernando Luiz Santiago Pinto pp Antonio Ramiro Santiago Vidal, Osvaldo Luiz S. Pereira pp Antonio Ramiro Santiago Vidal, Ana Maria Santiago Pereira pp Antonio Ramiro Santiago Vidal, Antonio Leal Santiago Neto pp Antonio Ramiro Santiago Vidal, Luiz Otavio Santiago Pereira pp Antonio Ramiro Santiago Vidal, Maria Albertina D.S. Vidal pp Antonio Ramiro Santiago Vidal, Maria da Graça S. Vidal pp Antonio Ramiro Santiago Vidal, Maria Tereza S. Vidal pp Antonio Ramiro Santiago Vidal, Antonio Ramiro S. Vidal Junior pp Antonio Ramiro Santiago Vidal, Maria Odete S. Pereira pp Antonio Ramiro Santiago Vidal, David dos Santos Loureiro, Antonio Ramiro Santiago Vidal, Roberto Pedro Ferla pp Helder Ramos S. Doutel, Mario Santiago Vidal pp Helder R.S. Doutel, Maria da Conceição Guimarães Santiago pp Helder R.S. Doutel, Maria Cristina S. Miranda pp Helder R.S. Doutel, Maria Laurentina S. Vidal pp Helder R.S. Doutel, Maria Evangelina S. Carneiro Cunha pp Helder R.S. Doutel, Silvia Maria Santiago Britto pp Helder R.S. Doutel, Sonia Maria Santiago Ferla pp Helder R.S. Doutel, Antonio Sergio Maia Britto pp Helder R.S. Doutel, Mario Gouveia Santiago pp Helder R.S. Doutel, Aigor Mauro Cardozo Vidal pp Helder R.S. Doutel, Luiz Loreti Netto pp Helder R.S. Doutel, Boanerges Marinho da Rocha pp Helder R.S. Doutel, José (Mariano Carneiro) da Cunha Sobrinho pp Helder Ramos Sarmento Doutel, Djalma Nogueira Miranda pp Helder R.S. Doutel, Lidia Gouveia Santiago pp Helder R.S. Doutel, Alice Gouveia Santiago Martins pp Helder R.S. Doutel e Helder Ramos Sarmento Doutel.

Confere com a ata original lançada em livro próprio.

Belém-Pa, 28 de dezembro de 1978

FAUSTO SOARES FILHO
Secretário

CARTÓRIO DINIZ
2º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra assinalada.

Belém, 23 de janeiro de 1979

Em test. EMCM da verdade

Enid Moreira de Castro Marques
Esc. Aut.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 29.01.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 111/79, a 1ª via da presente Ata de Perfumarias Phebo S.A.

Belém, 29 de janeiro de 1979

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 603 - Dia 02.02.79)

Perfumarias Phebo S/A

CGC. Nº 04.911.095/0001-56

Sociedade Anônima de Capital Aberto

GEMEC-RCA - 200-76/214

ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 1979

Data: 04 de janeiro de 1979 - às 15:00 horas.

Local: Rua Quatá nº 1177 - São Paulo-SP

Presença: a totalidade dos srs. Conselheiros.

Presidente da Mesa: escolhido na forma estatutária o sr. Mario Gouveia Santiago

Convocação: na forma estatutária, por carta.

Ordem do dia: a) Renúncia do Diretor Presidente Dr. Luiz Loreti Netto. b) Eleição para preenchimento da vaga existente na Diretoria Executiva e eleição de mais um membro para a Diretoria Executiva, como prevê o art. 15 dos Estatutos Sociais. c) Confirmação dos Diretores remanescentes. d) Posse dos novos Diretores eleitos.

Deliberações: Submetida à apreciação dos Srs. Conselheiros, a carta de renúncia do Diretor Presidente Dr. Luiz Loreti Netto, foi a mesma examinada e aceita por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou que à vista da aceitação de tal renúncia, necessário se fazia o preenchimento da vaga. Neste momento, o sr. José Mariano Carneiro da Cunha Sobrinho propôs para Diretor Presidente o nome do Sr. Mario Gouveia Santiago, brasileiro, casado, industrial, residente a Rua Catuicara nº 30 - São Paulo-SP, RG nº 3.895.827 - CPF nº 006.027.958-34, que foi aceito por unanimidade. De novo com a palavra o Sr. Presidente propôs que para a vaga aberta na Diretoria Executiva, pela alteração dos Estatutos Sociais aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 1978, indicava o sr. Ervio Moraes Bertolucci, brasileiro, casado, economista, residente à rua Santa Bibiana nº 206 - São Paulo-SP, RG nº 5.402.588, CPF nº 031.736.608-53. A proposta foi aprovada pela totalidade dos srs. Conselheiros. Foi proposto pelo sr. Presidente a confirmação dos srs. Diretores remanescentes, o que foi aprovado por unanimidade. A seguir o sr. Presidente propôs que os Diretores ora eleitos fossem empossados, nesta data após a assinatura do termo de posse no livro de Reuniões da Diretoria, o que foi aceito pelo Conselho. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente declarou que a presente ata será arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, no prazo de 30 dias contados desta data, tendo em seguida encerrado e mandado lavrar esta ata, que vai assinada por todos os Conselheiros.

São Paulo, 04 de janeiro de 1979

MARIO GOUVEIA SANTIAGO
ANTONIO RAMIRO SANTIAGO VIDAL
JOSÉ MARIANO CARNEIRO DA
CUNHA SOBRINHO

A presente é cópia fiel do livro de atas de reunião do Conselho de Administração.

MARIO GOUVEIA SANTIAGO
Pres. do Conselho de Administração

CARTÓRIO DINIZ
2º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas de Mario Gouveia Santiago, José Mariano Carneiro da Cunha Sobrinho e Antonio Ramiro Santiago Vidal.
Belém, 23 de janeiro de 1979
Em test. EMCM da verdade
Enid Moreira de Castro Marques
Esc. Aut.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—— J U C E P A ——

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 29.01.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 119-79, a 1ª via da presente ata de Perfumarias Phebo S/A.

Belém, 29 de janeiro de 1979

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 604 - Dia 02.02.79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **ANTONIO KOURY**

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JANEIRO DE 1979

SEGUNDA FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 132/78.

INVENTÁRIO

Invt.: Maria José Carvalho de Rezende.

Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

Invd.: Domingos Moutinho de Rezende.

Desp.: Em declarações finais, o que feito digam os interessados e não havendo oposição prossiga-se até o cálculo.

Proc.: Nº 538/78.

EMBARGOS DE TERCEIRO

Embt.: Zenon da Costa Fonseca Filho.

Adv.: Antonio Maria Cavalcante.

Embd.: Osvaldo Pimentel Costa.

Adva.: Maria Conceição Souza.

Desp.: Junte o requerente de fls. 22, a procuração que lhe deve ter sido outorgada pelo embargado.

Proc.: Nº 50/79.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Finasa – Crédito, Financiamento e Investimentos S/A..

Adv.: Carlos Albino Potiguar.

Réus: Benedito Guimarães de Souza e outro.

Desp.: Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo, a seguir, depositado em poder do suplicante. Cite-se na forma da lei.

Proc.: Nº 471/78.

EXECUÇÃO

Exeq.: Sulbrasil – Comércio e Representações Ltda..

Adv.: Creonor Santos Aragão.

Exec.: Zildo Cardoso Alves.

Proc.: Nº 471/78-A

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embt.: Ivanildo de Almeida Alves e Zildo Cardoso Alves.

Adv.: Raphael Ceida Lucas Filho.

Emgd.: Sulbrasil – Comércio e Representações Ltda..

Desp.: Contados, preparados e conclusos.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Sociedade "Elias Viana", por seu Advogado, Dr. Rodrigo Octávio da Cruz, nos autos do Processo de Execução, que lhe move Martini Importadora de Móveis S/A., vem oferecer, como garantia, os objetos que deram origem ao débito.

Desp.: N. A. Conclusos.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Dolor Ápio Maués, por seu Advogado, Dr. Carlos Renato Montes Almeida, nos autos da Ação de Despejo que move contra Walmir Antonio da Silva, requerendo seja expedida a competente ordem de Despejo.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Laércio Dias Franco, por seu Advogado, Dr. Lóris de Oliveira Neves, nos autos da Ação de Despejo, que move contra Carlos Adalberto Chady, requerendo a juntada nos autos do recibo de aluguel.

Desp.: N. A. Ao Contador do Juízo.

4ª VARA

Proc.: Nº 150/77.

EXECUÇÃO

Exeq.: Triconorte, Indústria e Comércio Ltda..

Adv.: Elias P. Almeida.

Exec.: Alencar & Cia..

Adv.: Luiz Loureiro.

Desp.: À avaliação.

Proc.: Nº 150/77-A.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embt.: Alencar & Cia..

Adv.: Luiz da Cruz Loureiro.

Embd.: Triconorte, Indústria e Comércio Ltda..

Adv.: Elias P. Almeida.

Proc.: Nº 49/79.

EXECUÇÃO

Exeq.: Tristil, Tecidos e Confecções Ltda..

Adv.: Ronaldo Barata.

Exec.: Biba Modas Ltda..

Desp.: Cite-se.

PETIÇÃO DE: Maria Amélia Monteiro de Oliveira, por sua Advogada, Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes, nos autos da Ação de Nunciação de Obra Nova, que lhe move Maria Célia Warisse Romeiro e outros, indicando provas.

Desp.: Junte-se aos autos.

6ª VARA

Proc.: Nº 553/78.

DESPEJO

Aut.: Maria de Nazaré Dias.

Adv.: Arthur Mello.

Réu: Alfredo Luiz Bentes de Melo e Silva.

Desp.: À conta.

PETIÇÃO DE: Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda., por seu Advogado, Dr. Adherbal Meira Mattos, nos autos da Ação de Nunciação de Obra Nova, que lhe move Jesus Medeiros e sua mulher, pedindo prosseguimento e indicando provas.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Indústrias Brasilit da Amazônia S/A., por seu Advogado, Dr. Nathanael Farias Leitão, nos autos de Falência que move con-

tra COPEM — Construtora Paraense de Estruturas Metálicas, requerendo suspender o andamento da ação, até a liquidação.

Desp.: N. A. Conclusos.

7ª VARA

Proc.: Nº 12/79.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: José Alberto Chaves.

Adv.: Walter Orlando Negrão Guimarães.

Réu: Antonio José Dias Ferreira.

Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Desp.: Diga o autor.

8ª VARA

Proc.: Nº 45/79.

CONV. SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Req.: José Ferreira Rodrigues.

Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Reqd.: Maria Tereza Alves Cabral.

Desp.: I — Acostem-se aos autos de separação consensual; II —

Cite-se por edital a requerida, com prazo de trinta dias, ficando logo intimada para a audiência de conciliação que se realizará no dia 13 de março, às 11:00 horas, fluindo o prazo para a defesa a partir dessa data. Cumpra-se.

RESENHA DO DIA 30 DE JANEIRO DE 1979

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Consignação em Pagamento — 4ª Vara — Nº 410/2/78.

Autor: José de Oliveira Filho (Adv.: Raimundo J. O. de Macedo)

Réu: Pérola Lanter (Adv.: Raul Navegantes).

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 22—V. Belém, 29/01/79. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora, resp. pelo Juiz da 4ª Vara.

Ação de Nunciação de Obra Nova — 4ª Vara — Nº 01/68.

Autora: Maria Tereza Machado da Silva Lima (Adv.: João Francisco de Lima Filho).

Réu: José de Souza Pedro (Adv.: Laurênio Rocha).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 43/45, determinando o reinício das obras, no prazo especificado no despacho de fls. 37—V. Int. Belém, 26/1/79. a) Maria Lúcia Lima Pereira, 2ª Pretora.

Despejo Por Falta de Pagamento — 6ª Vara — Nº 582/78.

Autor: Abraham Fortunato Charon (Adv.: Luiz Roberto Meira).

Réu: Paulo Marcos de Oliveira Esteves.

Sentença: Nestas condições, de acordo com a legislação do inquilinato em vigor que impõe a decretação do despejo do inquilino que está em atraso no pagamento dos aluguéis, julgo procedente a ação, decretando o despejo de Paulo Marcus de Oliveira Esteves, do imóvel que ocupa na Avenida Serzedelo Correa, nº 210, nesta cidade, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação, sob pena de despejo compulsório, e condenando o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. I. R. Belém, 29 de janeiro de 1979. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível, resp. pela 6ª Vara.

Consignação em Pagamento — 10ª Vara — Nº 246/01/77. Apelação Cível.

Apelantes: Manoel Sard Leão e Célia Franco de Campos Sardo (Adv.: Osvaldo Reis).

Apelado: Petróleo Sabbá S/A. (Adv.: Salim Fraiha Filho).

Despacho: Nada a reconsiderar.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 29 DE JANEIRO DE 1979

Juízo da 3ª Vara — ANULATÓRIA

Requerente: Marlene Damasceno de Lima — Adv.: Edna Souza.

Requerido: Raimundo Studito Alves de O. Pimentel — Adv.:

Moura Palha.

Despacho: Diga o requerente sobre a contestação de fls.

INVENTÁRIO

Requerente: Ana Maria F. Leitão — Adv.: Artemis Leite da Silva.

Requerida: Carlinda Oliveira Bahia Ferreira.

Despacho: Digam os interessados sobre o cálculo de fls.

Juízo da 4ª Vara — RENOVATÓRIA

Requerente: M. H. da Silva e Cia. Ltda. — Adv.: Arthur Alves Ra-

mos.

Requerido: Lopo Alvarez de Castro — Adv.: Arnaldo Moraes.

Despacho: Em provas, no Tríduo.

INVENTÁRIO

Requerente: Alice Vieira Figueiredo — Adv.: Américo Leal.

Requerido: Domingos Figueiredo.

Despacho: Nomeio a requerente inventariante, devendo prestar as declarações preliminares, com as cautelas legais.

Juízo da 7ª Vara — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Sul Brasileiro — Adv.: Carlos Ferro.

Requeridos: Raimundo Moreira de Oliveira Filho e outro.

Despacho: Contados, preparados e conclusos.

EXECUÇÃO E EMBARGO

Requerente: Banco Francês e Brasileiro — Adv.: Paulo Meira.

Requeridos: Bernardo N. de Moraes Júnior e outro.

Embargante: Caixa Econômica Federal — Adv.: Iracelyr Rocha.

Despacho: Recebo os presentes embargos para discussão e prova, com suspensão do curso da ação principal. Cite-se o embargado.

Juízo da 8ª Vara — DIVÓRCIO

Requerente: Francisco Lopes Barbosa — Adv.: Pedro Lima.

Requerida: Maria Elza da Silva Barbosa.

Despacho: Intime-se pessoalmente as partes, para a audiência vestibular de conciliação, que se realizará no dia 14 de fevereiro, às 11:00 horas. Cumpra-se.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Benedito Oliveira Barros e Iraci Moraes Barros.

Sentença: Homologando por sentença a separação.

Juízo da 9ª Vara — IMISSÃO DE POSSE

Requerente: Maria de Nazaré C. de Moraes — Adv.: Pedro Daltro Cunha.

Requerido: Mário Fernandes Rodrigues — Adv.: Reis Ferreira.

Despacho: Subam os autos.

Requerimento de Banco Nacional de Crédito Cooperativo, na Ação Executiva que move contra João Salame Sobrinho e outros, solicitando seja enviada Carta Precatória ao Juízo em apreço, para que sejam os bens penhorados pelo BASA, penhorados igualmente em favor do suplicante — Adv.: Orlando Fonseca.

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 9ª Vara — DESPEJO

Requerente: Orlando Jorge Saraiva — Adv.: Nathanael F. Leitão.

Requerido: Haidée Nardim Lima — Adv.: Dário Macedo.

Despacho: Para purgação da mora, designo o dia 14 de fevereiro, às 11:00 horas, em cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito.

EXECUÇÃO

Requerente: Stela Maria Martins C. de Souza — Adv.: Manoel T. Lobato.

Requeridos: Wellington Resende de Ataíde e outro.

Despacho: A ação foi proposta contra a pessoa física e os bens penhorados são do estabelecimento comercial, daí fica seu efeito a penhora de fls., determino que recaia em bens do requerente.

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: CICAL — Com. e Ind. de Carnes da Amazônia — Adv.: Alcides Gentil.

Requerido: Deolindo de Almeida Mendes — Adv.: Laurênio M. da Rocha.

Despacho: Manifeste-se a parte contrária.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Chii Urayama Yoshinaga — Adv.: Assis Filho.

Requerido: Yoshiiko Yoshinaga.

Despacho: Cite na forma do art. 733 do CPC.

Juízo da 10ª Vara

Requerimento de Banco Nacional de Crédito Cooperativo, na Ação de Execução que move contra João Salame Sobrinho e outros, requerendo seja expedida Carta Precatória — Adv.: Orlando Fonseca.

Despacho: N. A. Conclusos.

DESPEJO

Requerente: Sérgio Augusto Furtado — Adv.: Nazaré Abreu.

Requerido: Raimundo Gomes da Silva.

Despacho: A conta.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

RESENHA DE 30 DE JANEIRO DE 1979

APELAÇÃO CÍVEL

Apelado: Maurício Cordovil Pinto (Adv.: Dr. Artur Cláudio Melo).
Apelantes: João Pereira de Souza e s/mulher (Adv.: Dr. Nasralla Rossi).

Despacho: Sejam os autos remetidos à contadora do Juízo para cálculo final, do que deverão constar as custas ainda não pagas, as verbas constantes dos comprovantes de fls. 33/37 e o valor dos honorários, arbitrados na sentença de fls. 13v/14 ou seja 20% sobre o valor da causa; II — Após faça o Sr. Escrivão, entrega ao procurador do autor, da importância que se encontra depositada em Cartório (recibo de fls. 15), mediante recibos nos autos; III — Expeça-se mandado executivo para pagamento do valor apurado, conforme está determinado no item I.

Proc.: Nº 3718 — Despejo.

A — Manoel Pinto da Silva S/A. — Adv.: Dr. Eduardo Lassance de Carvalho.

R — Hely José Pereira de Lima.

Despacho — Ao Escrivão para certificar se o réu pediu para purgar a mora ou contestou o pedido.

Proc.: Nº 3493 — Execução.

A — Antonio Maria de Freitas Leite — Adv.: Dr. Freitas Leite.

R — Teshima & Cia. — Adv.: Dr. Aluísio Meira.

Despacho — Apensado a execução.

Proc.: Nº 3526 — Execução.

A — João Rodrigues Fernandes — Adv.: Dr. Edgar Contente.

R — Rubens Divino Fagundes.

Despacho — Indeiro o pedido, os bens ainda não foram avaliados.

Proc.: Nº ... — Execução Fiscal (Imposto).

A — P.M.B. — Adv.: Dr. Armando M. Pinheiro.

R — S.A.S.S.E. — Dr. Luis Carlos Noura.

Despacho — Diga a P.M.B.

Proc.: Nº 2990 — Inventário.

Inventariante — Argentina Palha da Silva.

Adv. — Dr. Orlando Fonseca.

Inventariado — Francisco de Moura Palha.

Interessados — Francisco Homero de Moura Palha e outros.

Adv. — Dr. Pedro Bentes Pinheiro.

Despacho — Comprove a inventariante a prova de propriedade.

Proc.: Nº 3595 — Divórcio.

A — Rosa Alice Conde Pereira — Adv.: Dr. Benedito Coelho de Souza.

R — Júlio Hezequiel Pereira — Curador — Dr. Dagoberto Carvalho.

Despacho — Nada a sanear. Defiro a prova testemunhal. Para a instrução, designo o dia 02 de março, às 10:30 horas.

Proc.: Nº 3460 — Ordinária.

A — Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana.

Adv. — Dr. Jacyara Rabelo.

R — Lauro Silva.

Despacho — Diga a requerente sobre o petitório de fls. 32 e 33.

Proc.: Nº 3765 — Ordinária.

A — Antonio Bedran José Bechara.

Adv. — Dr. Ademar Kato.

R — José Pinheiro da Rosa.

Despacho — Cite-se, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc.: Nº ... — Inventário.

Inventariante — Joaquim da Paz Boulhosa.

Adv. — Dra. Liliam Veloso e Dr. Osvaldo Pujucan.

Interessados — Lourival Seabra Boulhosa — Adv.: Dr. Carlos Sena

Mendes; Georgina Boulhosa Maroja — Dr. Flávio Maroja (Adv.).

Inventariados — Almira da Paz Boulhosa e Pedro Boulhosa Sobrinho.

Despacho — Digam os interessados.

Proc.: Nº 733 — Falência.

A — Indústria Química Taubaté — I.Q.T.

Adv. — Dr. Orlando Fonseca.

R — Amazonas Atihco e Indústria e Comércio.

Despacho — Informe o síndico, quais as providências tomadas em face a desapropriação. Em que data foi decretada a utilidade pública, a área em questão.

RESENHA DO DIA 30 DE JANEIRO DE 1979

— TERÇA-FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ: ANA LOBATO

3ª VARA

Processo Nº 1.039/78.

DESPEJO

Req.: Alfredo Albano Henrique Martins.

Adv.: Aluísio Meira.

Req.: João Abelém: Filho.

Adv.: Hélio de Souza Moraes.

Desp.: Diga a Sra. Escrivã sobre o alegado às fls. 16.

3ª VARA

Processo Nº 1235/79.

EMBARGOS DO DEVEDOR

Req.: Artur Cláudio Martins Pinto.

Adv.: Milton Chagas.

Req.: Pedro Abílio Torres do Carmo.

Adv.: Carlos Augusto Menezes Sampaio.

Desp.: Diga o embargado.

4ª VARA

Processo Nº 06/79.

EXECUTIVA

Req.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A..

Adv.: João Maroja.

Req.: Raimundo Mendes Veloso.

Desp.: Cite-se.

6ª VARA

Processo Nº 1250/78.

EXECUÇÃO

Req.: Cia. T. Janér, Comércio e Indústria.

Adv.: Carlos Ferro.

Req.: Gráfica Falângola Editora Ltda..

Adv.: Ademar Kato.

Desp.: Defiro o pedido da ré, mandando os autos à conta, e arbi-trando os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa, ob-servadas as formalidades legais.

6ª VARA

Processo Nº 38/79.

BUSCA E APREENSÃO

Req.: Ford, Administração e Consórcios Ltda..

Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh.

Req.: Adib Nagib Aboul Hosni.

Desp.: Expeça-se o mandado de busca e apreensão, observadas as formalidades legais.

7ª VARA

Processo Nº 980/78.

CONSIGNAÇÃO

Req.: Raimundo Wilson Carneiro.

Adv.: Dionei Carneiro.

Req.: Darcy Rocha.

Desp.: Defiro os pedidos de fls. 20 e 28.

7ª VARA

Processo Nº 787/78.

REPARAÇÃO DE DANOS

Req.: Jorge Rodrigues de Carvalho.

Adv.: Adalberto Chaves de Carvalho.

Req.: Joaquim Andrade de Lima.

Adv.: Pedro Lima.

Desp.: Indeiro o pedido de fls. 28/30, por inobservância do que dispõe o art. 276 do C. de Processo Civil. Renovem-se as diligências, para o dia 20 de fevereiro, às 09:00 horas.

7ª VARA

Processo Nº 1231/78.

INVENTÁRIO

Req.: Idalina Toscano Vasconcelos Medeiros.

Adv.: Aurélio Correa do Carmo.

Req.: Clemente Toscano de Vasconcelos.

Adv.:

Desb.: Cumpra-se totalmente o despacho de fls. 5.

7ª VARA

Processo Nº 20/79.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Req.: Nazaré Célia do Carmo da Silva.

Adv.: Pedro Washington da Silva.

Req.: Manoel Jorge da Silva.

Desp.: Cite-se. Em tempo. Nomeio curador ao vínculo, o Dr. Da-goberto Maia de Carvalho, para os fins legais.

7ª VARA

Processo Nº 1.162/78.

EXECUTIVA

Req.: Vivenda, Associação de Poupança.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Req.: Maria de Belém Marques.

Adv.: Antonio Villar Pantoja.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 29.

8ª VARA

Processo Nº 1.218/78 — EXECUÇÃO

Req.: Rogélio Fernandes Filho.

Adv.: José Lusquinhos.

Req.: Sedco — Perfurações Marítimas Ltda.

Adv.: Aloísio A. Chaves.

Desp.: Fale o Autor.

ANA LOBATO

Escrivã: Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 30.01.79

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Brasil S/A. (Adv.: José Geraldo Florene).

Réus: Visma, Ind. Madeireira Ltda., Nélio Fernandes Rodrigues Pinto e Raimundo Rodrigues Pinto.

Despacho: "Digam os interessados sobre a avaliação de fls. Belém, 30.01.79. a) Maria Brabo de Souza".

DESPEJO

Autora: Cláudia de Andrade Sarmanho (Adv.: João Correa).

Réu: Heitor Viana Santiago.

Despacho: "Cite-se. Belém, 30.01.79. a) Maria Brabo de Souza".

QUARTA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Lopo Álvarez da Silva Castro (Adv.: Arnaldo Moraes).

Inventariados: Bens de Liberato Magno da Silva Castro e Consuelo Castro.

Despacho: "Digam os interessados e a Fazenda Estadual, sobre o pedido de fls. 45 e 46. Belém, 29.01.79. a) Cecília Pereira".

QUINTA VARA

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Autora: Oneide da Serra Pinto Mattos (Adv.: Meira Mattos).

Réu: Secretário Municipal de Administração.

Sentença (trecho final): "... isto posto: Julgo procedente a presente justificação, para que produza seus efeitos legais. Decorrido o prazo de lei, sejam os autos entregues à justificante, independente de traslado. Cumpra-se. Belém, 30.01.79. a) Maria Brabo de Souza".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.: Laudomício Ferreira)

Réus: Demosthenes Humberto da Silva Dias e sua mulher.

Despacho no requerimento da autora, desistindo da ação: "Conclusos. Belém, 29.01.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque".

DESPEJO

Autor: Antonio da Costa Cebolão (Adv.: Fernando Gonçalves).

Réu: Sílvio Neno e Silva.

Despacho: "Para a purgação da mora, designo o dia 19.02.79, às 10:00 horas. Autorizo a juntada dos recibos, referentes aos aluguéis de novembro e dezembro de 1978. Belém, 29.01.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Ophir Cavalcante).

Réus: Distribuidora Norte Sul Ltda. e Raimundo Orlando dos Santos.

Despacho no requerimento do autor, requerendo a extinção do processo: "A conta. Belém, 29.01.79. a) Maria Lúcia Hanaque".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Ophir Cavalcante).

Réus: Raimundo Lima da Costa, Vicente Manoel da Costa e José Maria Souza.

Despacho no requerimento do autor, desistindo da ação: "A conta. Belém, 29.01.78. a) Maria Lúcia Hanaque".

EXECUÇÃO

Autor: Ivan Paula Danin (Adv.: Hamilton Ferreira de Souza).

Ré: Construtora Medeiros Ltda. (Adv.: Américo da Silva Leal).

Sentença: "Homologo o acordo de fls. 78 e 79, por sentença, para que produza seus efeitos jurídicos. Belém, 29.01.79. a) Maria Lúcia Hanaque".

SÉTIMA VARA

RENOVATÓRIA

Autora: Ordem — Organização Dinâmica de Empregos e Cursos (Adv.: Lóris Vilas Boas).

Ré: Almerinda da Rocha Franco Alves.
Despacho no requerimento da autora: "Conclusos. Belém, 30.01.79. a) Italzira Rodrigues".CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 30/01/79

5ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: D. D. Uliana Ltda..

Adva.: Maria Rosa Carvalho Abreu.

Réu: Noronha e Botti Ltda..

Desp.: Intime-se o embargado, obedecidas as formalidades legais. Belém, 30.01.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

6ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário.

Adv.: João José Maroja.

Ré: Léa Carmem da Silva Nascimento.

Desp.: A conta. Belém, 29.01.79. a) Italzira Bittencourt.

2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Olivetti do Brasil S/A.

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Réu: Genésio Quaresma Dourado & Cia..

Adv.: Simão Salim.

Desp.: Manifestem-se as partes sobre provas que pretendam produzir e audiência de instrução e julgamento. Belém, 30.01.79. a) Wilson de Jesus Marques de Souza.

2ª VARA

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Aut.: Ladislau de Almeida Moreira e Raimundo de Almeida Moreira.

Adv.: Nilson Cordeiro Barroso.

Réu: Angelino da Silva Oliva.

Adv.: Nauto Justiniano.

Desp.: Especifiquem as provas. Belém, 30.01.79. a) Wilson de Jesus Marques.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO

DO DIA 29 DE JANEIRO DE 1979

Autos Cíveis de Ação de Alimentos — Autora: Dorinda Conde Vieira (Adv.: Dr. Leonan Gondim Cruz). Réu: Osvaldo Santa Rosa Vieira (Adv.: Dr. Hermenegildo Crispino). Sentença da conclusão seguinte: Julgo procedente a presente Ação de Redução de Alimentos, fixando em 10% (dez por cento) do vencimento bruto do suplicado, acrescido do salário família, a que faz jus a filha menor da requerente. Custas pela requerida, bem como honorários de advogado, que fixo em 10% sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 18 de janeiro de 1979. Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Anulação de Registro — Autora: Olívia de Almeida Franco (Adv.: Dr. Burlamáqui Freire). Réus: Isaac Elias Israel e esposa (Adv.: Dr. Elias Salame). Despacho: Em provas. Belém, 18.01.1979. a) Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara, resp. pela 4ª Vara Cível da Capital.

Autos Cíveis de Busca e Apreensão — Autora: Maria da Conceição Melo Bezerra (Adv.: Arnaldo Moraes Filho). Réu: Manoel Joaquim Lopes Sampaio (Adv.: Laurênio Miranda da Rocha). Despacho: Regulando o direito de visita da autora a menor em questão, determino, que a autora visite a dita menor, semanalmente, na casa onde a menor reside, no sábado, no horário das 14:00 horas, às 18:00 horas. Renovem-se as diligências para o dia 20 de março, às 10:00 horas. Belém, 26.01.79. a) Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara dos Feitos da Família.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS
DA CAPITAL

Juíza: — Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues.

Escrivão: — Moacyr Santiago.

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
RESENHA DO DIA 29 DE JANEIRO DE 1979**

Proc.: Nº 1.565, de Inventário de Luiz dos Anjos Sacramento; Inventariante: Izabel Soares Sacramento. Advogado: Dr. Leonam Cruz. Despacho: Contados, preparados, conclusos. Em, 29.01.79. a) Italzira Rodrigues, resp. pelo exp. da 1ª Vara.

Proc.: Nº 161, de Inventário de Ana Pamplona Barros; Inventariante: Idalgino Miranda Pamplona. Advogado: Dr. Aurélio do Carmo. Despacho: Expeça-se o alvará requerido às fls. 72, com as cautelas legais. Belém, 29.01.79. a) Italzira Rodrigues.

Proc.: Nº 652, de Arrolamento de Guilherme Costa Jinkiss; Inventariante: Maria Raimunda da Conceição Jinkiss, pela Assistência Judiciária. Assistente: Ernesto Pinho. Despacho: Preste-se a requerente o compromisso e as declarações legais. Belém, 29.01.79. a) Italzira Rodrigues, resp. pelo exp. da 1ª Vara.

Proc.: Nº 487, de Arrolamento de Alcindo Barbosa dos Santos; Inventariante: Helena Lima dos Santos. Advogados: Drs. Robertina dos Santos Rezende e Artemis Leite da Silva. Despacho: Ao cálculo. Belém, 29.01.79. a) Italzira Rodrigues.

Proc.: Nº 423, de Inventário de Lúcio Amorim do Amaral; Inventariante: Otávio Lúcio de França Amaral, substituído pelo Dr. Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral. Advogado: Dr. Lúcio Amaral. Despacho: Contados, preparados e conclusos. Belém, 29.01.79. a) Italzira Rodrigues, resp. pelo exp. da 1ª Vara.

Belém, 30 de janeiro de 1979.

M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dra. Italzira Bitencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, acumulativamente no exercício da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dra. Maria de Nazareth

Brabo de Souza, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, acumulativamente no exercício do cargo de Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Arrolamento: Djaci da Silva Gama. Despacho: "A partidora". Advogada: Dra. Neide Teixeira, Assistente Judiciária.

1ª VARA — Arrolamento: Helena Rodrigues Monteiro. Despacho: "A partidora". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário: Nair Ramos de Souza. Despacho: "A Partidora". Advogado: Dr. Jorge Fáciola de Souza.

1ª VARA — Inventário: Miguel Ferreira Rodrigues de Lima. Despacho: "Diga o inventariante sobre o parecer de folhas 30 verso". Advogado: Dr. Haroldo Lobato.

1ª VARA — Arrolamento: Requerente: Maria Barbosa Sobrinho Pequeno requerido: João de Oliveira Pequeno. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado do J. J. da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário: Manuel Perez Iglesias. Requerente: Maria dos Santos Perez. Despacho: "D. A. Preste a requerente o compromisso e as declarações legais". Advogado: Dr. Aluísio Meira.

1ª VARA — Inventário: João Osvaldo Costa. Despacho: "A avaliação. Digam os interessados sobre a expedição de os alvarás requeridos na inicial". Advogado: Dr. Luiz da Cruz Loureiro.

3ª VARA — Interdição: José Teodoro da Silva. Despacho: "A distribuição de cartório". Requerente: Dr. Segundo Curador Geral de Interditos.

3ª VARA — Interdição: Ely Moraes de Oliveira. Despacho: "N. A. Como requer, obedecidas as formalidades legais". Requerente: 2º Curador Geral de Interditos.

Belém, 30 de janeiro de 1979.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E. às 16:00 horas do dia 31 de janeiro de 1979.

(Ext. Reg. Nº 587)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

**CARTÓRIO FABILIANO LOBATO
PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS
8º Ofício Cível e Comércio
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, virem, ou dele conhecimento tiverem que o NOTIFICA pelo mesmo, os terceiros interessados, com o prazo de 30 dias, para tomar ciência do protesto judicial que se processa neste Juízo, movido por CARLOS DE ARAGÃO VINAGRE contra PERMÍNIA DIAS CARVALHO, tudo nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: — PETIÇÃO: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível. Carlos de Aragão Vinagre, funcionário público Municipal, Carlos Alberto de Aragão Vinagre, advogado, Odaléa Célia Vinagre Pinto, do lar, Odaléa Selma Vinagre e Souza, do lar, Odaléa Cléa Vinagre de Andrade, do lar, todos brasileiros, assistidos de seus respectivos conjuges, por seu procurador judicial que esta subscreve, vêm, mui respeitosamente perante Vossa Exce-

lência, para requererem um protesto, observadas as normas do art. 867 do CPC, tendo em vista o que passa a expor: Que no Juízo da 4ª Vara Cível a Sra. Permímia Dias Carvalho, na qualidade de herdeira instituída, propôs abertura do inventário dos bens ficados por falecimento do Sr. Carlos Pereira Vinagre, tendo apresentado como único bem um apartamento adquirido junto a Socilar, localizado no Jardim Socilar apto. 1017. Todavia os herdeiros acima qualificados, estão provando na ação de inventário que tramita pelo cartório Fabiliano Lobato, que a mesma não teria, nem tem, condições de comprar naquela época o sítio denominado Fuzuê, sito na Alameda Bitencourt (Água Branca), devidamente registrado em nome da Sra. Permímia Dias Carvalho, bem como uma casa em Salinas, situada na São Tomé entre as Travessas Pedro dos Santos e Balduino Borges, devidamente registrado em nome da mesma na Prefeitura Municipal de Salinas, sob o nº 647. Ocorre que a mesma está anunciando os referidos imóveis para a venda, através de uma imobiliária (doc. nº...), com o evidente propósito de frustrar a intenção dos herdeiros, que é dos mesmos participem da relação dos bens do "de cujus", de vez que a referida já vendeu vários outros bens móveis de sua pretensa propriedade. A vista disso, a fim de assegurar seus

direitos, querem protestar pela anulação de quaisquer atos alienativos que por ela forem realizados a partir da propositura da presente ação. Pelo exposto acima, os peticionários com fundamento no art. 867 e seguintes do Código de Processo Civil, requerem se digne de mandar notificar a ré do protesto que fazem, como também dele e de suas consequências a terceiros, mediante publicação de editais, requer ainda, que feitas as notificações, haja por bem de ordenar lhe sejam os autos entregues, independentemente de traslado, para os fins de lei pelo que pede e espera merecer. Dá-se a esta para efeitos fiscais o valor de Cr\$-70.000,00 - deferimento. Belém, 15 de agosto de 1978. (a) pp. Hermenegildo Antônio Crispino. OAB-H-56. CPF: 046.143.132-72. - DESPACHO: Notifique-se. Belém, 01.09.78. (a) Pedro Paulo Martins. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 03 de outubro de 1978. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via. Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 30 de janeiro do 1979.

Dr. WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto
(T. Nº 04024 - Reg. nº 596 - Dia 02.02.79)

Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO
EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da 5a. Vara Cível, no exercício cumulativo da 3a. Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, no próximo dia treze (13) de fevereiro do corrente ano, às 11:00 horas, na porta deste Juízo, no Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni s/n, irá à hasta pública o bem penhorado no Processo de Execução movido por Salustiano Trindade Aires, contra Maria de Fátima Sales da Silva, constante de: BENFEITORIA edificada em terreno de terceiros, sito na passagem Santos, Bairro da Sacramenta, coletada sob o número 10, medindo 3m00 de frente por 10m00 de fundos, avaliada em Cr\$-8.000,00. Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer em dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista ou com fiador idôneo por três dias, a quem

maior lance oferecer acima da avaliação. Se referido bem não alcançar valor superior ao da avaliação irá a leilão público, a ser realizado no próximo dia vinte e três (23) de fevereiro, às 11:00 horas no mesmo local da praça. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação, comissão do porteiro, escrivão e demais despesas, inclusive carta de arrematação. O presente edital servirá para intimação da executada caso não seja encontrada para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam de futuro alegar ignorância, vai este para ser afixado no lugar de costume e, publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 15 dias do mês de janeiro de 1979. Eu, Edgar Lobato Almeida, escrevente juramentado datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza de Direito da 5a. Vara resp. p/3ª Vara
Cível desta Comarca
(T. nº 04023 Reg. nº 591 - Dia: 02.02.79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santa Izabel do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO

EU, a Doutora MARIA IZABEL BENONE SABBÁ, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, por nomeação legal, em pleno exercício de seus atos, etc...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem que por este meio, cita, com prazo de trinta (30) dias para comparecerem a este Juízo, todos os herdeiros e interessados que ainda não se apresentaram para defesa de seus direitos na Ação de Inventário em que é Inventariante o Sr. ROBERTO SEVERIANO DAS CHAGAS e Inventariado o Sr. Manoel Aguiar das Chagas, que corre pelo Cartório do único Ofício desta cidade de Santa Izabel do Pará.

O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado e num dos jornais de maior circulação do Estado correndo seu prazo da publicação, considerar-se-á transcorrido assim, que decorram os trinta (30) dias fixados, e desta feita, conclusa a citação. DADO E PASSADO nesta cidade de Santa Izabel do Pará, ao primeiro dia de fevereiro de 1979. Eu a) ilegível, escrevente juramentada, datilografei.

MARIA IZABEL BENONE SABBA
Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará

(T. nº 04031 - Reg. nº 619 - Dia 02.02.79)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: NELSON GONÇALVES LIMA e ESTER SILVA DE LACERDA, ele filho de Raimundo Barbosa Lima e Nadir Gonçalves Lima, ela filha de Carlos de Lacerda e Beatriz Silva de Lacerda solt: IZIDORO DE SOUZA LIMA e CÉLIA MARIA LOPES RIBEIRO, ele filho de Dimas de Souza Lima e Maria Ferreira de Lima, ela filha de Altamira Lopes Ribeiro, solt: — DANIEL PENA CARNEIRO e GISELE CALAZANS SILEY, ele filho de Humberto Carneiro e Célia de Carvalho Pena Carneiro, ela filha de Gibson Ribeiro Sily e Elza Maria Calazans Sily, solt: — MARCOS MONTEIRO DA ROSA e ÂNGELA MARIA NASCIMENTO MESQUITA, ele filho de Manoel Leão da Rosa e Joana Monteiro da Rosa, ela filha de Roque Mesquita e Maria Eliza Nascimento Mesquita, solt: — EDSON ORTIZ DE MATOS e REGINA DOS ANJOS OLIVEIRA, ele filho de Lourival Coelho de Matos e Vitória Ortiz de Matos, ela filha de Antônio Santos Oliveira e Raimunda dos Anjos Oliveira, solt: — EDIVALDO DOMINGOS DOS SANTOS SILVA e JACIRA RODRIGUES DE SOUZA, ele filho de Domingos Alves da Silva e Santana dos Santos Silva, ela filha de Almiro Carneiro de Souza e Rosália Rodrigues de Souza, solt: — JORGE ESPEDITO PAIVA DE OLIVEIRA e VERA CRISTINA HENRIQUES LAIUN, ele filho de José Anísio de Oliveira e de Paula Paiva de Oliveira, ela filha de Armando José Laiun e de Ruth Henriques Laiun, solt: — FRANCISCO ROBERTO REIS FRANÇA e ROSÂNGELA ALVES TAMER, ele filho de Francisco Ribeiro França e Maria Luiza Reis França, ela filha de George Armindo Tamer e de Luzia Alves Tamer, solt: — RAIMUNDO DE NAZARÉ LOPES MACHADO e FRANCISMAR MARTINS DA SILVA, ele filho de Plácido Machado e Antônio Lopes Machado, ela filha de Francisco Martins da Silva e Maria Martins da Silva, solt: — ENIO ERASMO DO NASCIMENTO RAMALHO e MERCE FREITAS

DE OLIVEIRA, ele filho de José da Silva Ramalho e Maria de Nazaré do Nascimento Ramalho, ela filha de Joana Freitas de Oliveira, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para os fins de direito. Belém, 01 de fevereiro de 1979. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 03642 - Reg. nº 606 - Dia 02.02.79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Sebastião Nazareno Lima Rodrigues-2- NPS- Cr\$-14.317,95 - Cr\$-14.292,00 (saldos)/ Horácio Pereira da Silva-NP- Cr\$-27.115,00 (saldos)/BBA Propaganda-NP- Cr\$-70.000,00/Reinaldo Raick Maués-NP- Cr\$-1.330,00 Osmar Antonio Assunção-NP- Cr\$-30.000,00/Ronaldo Lira Maués-NP- Cr\$-1.330,00/Djacir Maranhão Silva-NP- Cr\$-30.000,00/Dulciomar Gomes da Costa-DP-Cr\$-4.865,00/ L. F. Maciel-DP- Cr\$-2.484,45/Imperador das Roupas Ltda.-DP- Cr\$-16.640,00/Santos e Fonseca Ltda.-DP-Cr\$-2.792,95/Macol-Mats de Acabamento e Constr. Ltda.-2-DPS- Cr\$-10.465,19 - Cr\$-14.314,64/Maria do Rosário de Oliveira-DP-Cr\$-2.390,00 R. Pimentel-DP-Cr\$-5.020,80/R. C. L. Com. Imp. Exp.-DP- Cr\$-2.727,96/Sulbrasil Com. Rep. Ltda -DP-Cr\$-33.973,00/Profarbel Prods Farmac Belém -DP-Cr\$-9.995,68 - Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 31 de janeiro de 1979.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

II Ofício

NAZARE L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 04022 Reg. nº 588 - Dia: 02.02.79)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 11/79

EXPEDIENTE DO DIA 22.01.79.

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso.

Of. nº 036/79 - DG do Chefe de Gabinete do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Assunto: Cópia xerox da informação nº 010/79 da Divisão de Registro de Veículos (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 19.01.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 10/79 da Diretora de Secretaria da Seção Judiciária do Estado do Acre.

Assunto: Licença para tratamento de saúde do funcionário Aristóteles Brasil Freire.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal - CEF. (Adv. Dr. Leonam G. da Cruz).

Assunto: Pede desistência do Proc. de Execução nº 15.648 que move contra José Maria Simões dos Santos.

DESPACHO: N. A. Diga o Dr. Procurador da República Belém, Pa, em 22.01.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo de Faria)

Assunto: Requer o sobrestamento do Proc. nº 8783.

DESPACHO: Rec. hoje. N. A. Conclusos. Belém, Pa, 22.01.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de JOSÉ PAULO DE AMORIM CARVALHO e

LÚCIO BARBOSA DE SOUZA (Adv. Dr. José Lívio Barbalho)

Assunto: Requer excluído dos indiciados da denúncia.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 22.01.79.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2455 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômiários SASSE (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Ré: Maria de Nazaré Patroca Lima

DESPACHO: Diante do que se contém no bojo destes autos, torno sem efeito o despacho exarado à fl. 13 e, em consequência, mando que se aguarde as providências que competem a exequente requerer. Belém, Pa, em 22.01.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.930 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: José Ferreira Soares e outros (Adv. Dr. Moacyr Pamplona).

Executado: O Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

DESPACHO: Digam os litigantes em que consistem as "perícia" e "vistoria" requeridas às fls. 6 e 65. Belém, Pa, em 22.01.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.533 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Waldemar Pereira Cavalcante (Adv. Dr. Pedro Paulo da Silva Campos)

Réu: O Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).

DESPACHO: Diga a ré em que consiste a perícia requerida à fl. 68. Belém, Pa, em 22.01.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.118 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Sérgio Henning Santos

DESPACHO: Acusar o expediente de fl. 71 e atender a solicitação. Belém, Pa, em 22.01.1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 371 COBRANÇA DE AUTOS

Detentor: Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior

Despacho: Proceda-se à cobrança, expedindo-se o competente Mandado de Notificação para devolução no prazo de 24 horas. Belém, 22.01.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 372 COBRANÇA DE AUTOS

Detentor: Dr. José Maria Martins Dias

DESPACHO: Proceda-se à cobrança dos autos, expedindo-se o competente Mandado de Notificação para devolução no prazo de 24 horas. Belém, 22.01.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 372 COBRANÇA DE AUTOS

Detentor: Dr. Odilson Ferreira Novo

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.430 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Raimundo Omar Souza da Silva (Adv. Dr. Raimundo W.G. Raiol)

Requerida: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: I -- Indique o Requerente a data de sua admissão ao emprego, bem como esclareça se já optou anteriormente e se transacionou o tempo de serviço. II -- Intime-se. Belém, 22.01.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.663 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Maria Melizande Santos Rodrigues (Adv. Dr. Nelson Maués de Farias).

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Indique a Requerente a data de sua admissão ao emprego, bem como esclareça se já optou anteriormente e se transacionou o tempo de serviço. II -- Intime-se. Belém, 22.01.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.878 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Maria Rosa Silva do Nascimento (Adv. Dr. Raimundo Wilson Gama Raiol).

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.615 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Raimundo Barbosa de Souza (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

DESPACHO: I -- Esclareça conclusivamente o Requerente qual a data a partir de quando deverão ser considerados os efeitos da opção, tendo em vista que a petição inicial refere. 20.12.68 e a declaração de fls. 4 alude a 01.01.67. II -- Intime-se. Belém, 22.01.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.625 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Pedro Lopes dos Santos (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

DESPACHO: I -- Esclareça conclusivamente o Requerente a data de sua admissão ao emprego e a partir de quando deverão ser considerados os efeitos da opção, tendo em vista a existência de rasuras a fls. II -- Intime-se. Belém, 22.01.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.131 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Olegário Pereira Reis (Adv. Dra. Edmée Barra de Britto)

Requerida: SUDAM

DESPACHO: I -- Designo a audiência do dia 19 de fevereiro vindouro, às 9 horas, para homologação da opção..

II - Notifique-se e intime-se. Belém, 22.01.79 a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.791 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Sérgio Guilherme da Silva Oliveira (Adv. Dr. Iracelyr Rocha).

Requerida: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima

Nº 14.532 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Raimundo Beckman Rodrigues (Adv. Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho)

Requerida: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.603 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Nicodemos de Souza Vidal (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.605 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Amadeu Pereira de Sá (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.607 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Salvador Francisco Pires (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.609 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: José da Silva Lima (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.611 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: José Alves da Costa (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.613 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: José Bernardo da Costa (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.617 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Pedro Soares (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.619 Homologação de Opção

Requerente: Antônio Ribeiro Ramos (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 14.960 Homologação de Opção

Requerente: João Batista de Azevedo Furtado (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos.)

Requerida: Superintendência de Campanha de Saúde Pública - SUCAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15.203 Homologação de Opção.

Requerente: José Pereira de Lemos (Adv. Dra. Maria da Conceição Bernardelli)

Requerida: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14.621 Homologação de Opção

Requerente: José Monteiro dos Reis (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Despacho: I — Designo a audiência do dia 23 de fevereiro vindouro, às 9 horas, para homologação da opção. II — Notifique-se e intime-se. Belém, 22.01.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.623 Homologação de Opção.

Requerente: Osmar Valdevino dos Santos (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14.627 Homologação de Opção

Requerente: Amâncio Bezerra Lima (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14.629 Homologação de Opção

Requerente: José Bernardo da Costa (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14.632 Homologação de Opção

Requerente: Antônio Valdir Rodrigues Menezes (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14.633 Homologação de Opção

Requerente: Raimundo Nogueira Barbosa (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14.635 Homologação de Opção

Requerente: Melquiades Gomes (Adv. Dr. Rômulo Fontenelles Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14.637 Homologação de Opção

Requerente: Francisco Januário do Nascimento (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 14.639 Homologação de Opção

Requerente: Geraldo Alves dos Santos (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Despacho: I — Designo a audiência do dia 5 de março vindouro, às 9 horas, para homologação da opção. II — Notifique-se e intime-se. Belém, 22.01.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.641 Homologação de Opção

Requerente: Gilberto Oliveira de Queiroz (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14.643 Homologação de Opção

Requerente: Luiz de Gonzaga Elias (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14.645 Homologação de Opção

Requerente: Sérgio Francisco Pires (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14.647 Homologação de Opção

Requerente: Josimar Lima da Silva (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14.649 Homologação de Opção

Requerente: Raimundo da Mota Correa (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14.651 Homologação de Opção

Requerente: José Ribamar Aires da Silva (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Despacho: I — Designo a audiência do dia 9 de março vindouro, às 9 horas, para homologação da opção. II — Notifique-se e intime-se. Belém, 22.01.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.653 Homologação de Opção

Requerente: Martinho Alves Viana (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14.655 Homologação de Opção

Requerente: Joana Pereira Paiva (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14.657 Homologação de Opção

Requerente: Inácio Ciríaco de Almeida (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14.659 Homologação de Opção

Requerente: Carlito Rodrigues da Silva (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14.661 Homologação de Opção

Requerente: Antônio Francisco Borges (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 6.588 Procedimento Ordinário

Autor: The Motor Union Insurance Company Ltd. e Companhia Americana de Seguros (Adv. Dr. Júlio de Alencar).

Ré: Empresa de Navegação da Amazônia S/A — ENASA (Adv. Dr. Douglas Gabriel Domingues)

Despacho: Arquite-se. Belém, 22.01.79 a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.678 Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Johnson Waterloo Launée (Adv. Dr. Alberto Campos)

Sentença: Vistos, etc. Ex Positis, Julgo improcedente a denúncia, e, com fundamento no que prevê o art. 386, "caput", inc. VI, do Código de Processo Penal, absolvo o réu Johnson Waterloo Launée da acusação que lhe foi imputada. P.R.I. Belém, 22.01.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 497)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 12/79

EXPEDIENTE DO DIA 23/01/79

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso

Of. S/N do Sr. Christiano Joaquim da Silva

Assunto: Laudo pericial (apresenta)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 23.01.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 050/79 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas, em exercício.

Assunto: Solicitação (faz) com referência ao cumprimento da Carta Precatória remetida através da Guia de Remessa nº 03318, em 22.09.78.

Despacho: 1º) Apresente-se ao MM. Juiz indicado no verso. Belém, Pa, em 23.01.79. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nas petições que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra Anna Maria Cardoso de França, Construtora Comércio Ltda., Victoriano Silva Santos, Severino Pedro Nascimento e Isaias José Mizerani, ref. aos Processos nºs 4250, 6581, 6612, 7580 e 7850.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.01.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas petições de Seltom Hotéis S/A (Adv. Dra. Maria das Graças Ribeiro), ref. aos Processos nºs 13.186 e 14.822.

Despacho: Idêntico ao acima.

Na Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, ref. ao Proc. nº 15.604.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Espólio de Hildebrando Guimarães Barros (Adv. Dr. Raymundo O. da Silva Araújo)

Assunto: Impugnação de valor (faz)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Espólio de Hildebrando Guimarães Barros (Adv. Dr. Raymundo Olavo da Silva Araújo)

Assunto: Apresenta Contestação ao pedido intentado pelo INCRA.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 23.01.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 576 — Cíveis de Dissolução de Sociedade Comercial
Autora: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Nelson Souza)

Ré: Empresa Celulose e Papel do Pará Ltda. (CELUPARA)

Despacho: Atendendo ao que me foi requerido à fl. 220, autorizo a transferência dos valores atualmente depositados nos Bancos indicados à fl. 221, para a Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, à ordem e disposição deste meu Juízo. A Secretaria. Belém, Pa, em 23.01.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.126 — Ação de Despejo

Autores: Eurico Machado Guimarães e sua mulher Anésia Corrêa Guimarães (Adv. Dr. Egidio Sales)

Ré: Universidade Federal do Pará

Despacho: Ao parecer do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 23.01.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9300 — Vistoria (Exame Pericial)

Repte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Reqda: Transportadora Belém Lisboa Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Despacho: Cumpra-se o item 2 do despacho exarado à fl. 15 verso. Belém, Pa, em 23.01.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.985 — Homologação de Opção

Repte: João Barbosa Pinheiro (Adv. Dr. Heraldo A. Grana)

Reqdo: O Inst. Nacional de Previdência Social — INPS

Despacho: Tendo a empregadora concordado com o pedido de fl. 2, complementado à fl. 8, mando o Dr. Diretor de Secretaria designar dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl., ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 23.01.79. a) A. Santiago — Juiz Federal

Nº 14.369 — Carta Precatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Defiro o requerimento contido no final do parecer de fl. 18 verso. Belém, Pa, em 23.01.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.315 — Carta Precatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão

Deprecado: O Exmo. Sr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público Estadual. Belém, Pa, em 23.01.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.420 — Carta Precatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público Federal e, em seguida, proceda-se à carta. Conclusos. Belém, Pa, em 23.01.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 1982 — Ação Penal (Sonegação Fiscal)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Emanuel Bittencourt Resque (Adv. Dr. Ruy Barata)

Despacho: Sobre o pedido de fl. 129 diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 23.01.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7306 — Procedimento Sumaríssimo

Requerente: Joana Ferreira Malheiros Prado (Adv. Dr. Fernando Veiga)

Requerida: Base Aérea de Belém — 1ª Zona Aérea do Ministério da Aeronáutica.

Despacho: Prossiga-se. Belém, Pa, em 23.01.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.007 — Ação de Reparação de Danos (Sumaríssimo)

Requerente: BRASIL — Companhia de Seguros Gerais (Adv. Dr. Carlos Alberto Arruda)

Requerida: Companhia das Docas do Pará — CDP (Adv. Dr. Jesus João da Silva Villaça)

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. A Secretaria. Belém, Pa, em 23.01.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.635 — Carta Precatória

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Ceará

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Cumpra-se. Designo o dia 05 de fevereiro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para inquirição da testemunha, a qual deverá ser notificada na forma da lei, cientes o representante do Ministério Público e o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que ora nomeio para servir, nesse ato processual, como defensor do implicado. Belém, Pa, em 23.01.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.269 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Fortunato do Nascimento Souza (Adv. Dr. Oswaldo Serrão)

Despacho: Sobre o pedido de fls. 124/127 diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 23.1.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.527 — Pedido de Providências de Exame Pericial

Repte.: Dr. Francisco Paulo Toscano — Delegado de Polícia Federal.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 23.01.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.982 — Comunicação de Prisão em Flagrante dos nacionais Leonício Alberto Pantoja e Raimundo Teixeira de Lima Filho.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15.634 — Pedido de Prisão Preventiva contra o nacional Pedro Carlos dos Santos.

Despacho: A Secretaria para que o Dr. Diretor informe, por meio de certidão nos autos portada por fé, o que constar a respeito do inquérito policial nº 101/78 referido no expediente de fl. 2. Belém, Pa, em 23.01.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11.415 — Ação Penal

Réu: Germano Garcia Moreno de Souza Leão (Adv. Dr. Eduardo Pereira Lima)

Despacho: Cumpra-se a decisão de fls. 146. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público, peça-se a devolução da Carta Precatória e voltem-me os autos conclusos. Belém, Pa, em 23.01.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício DRT/PA/OFº/GAB/Nº 013/79, de 23 de janeiro de 1979, do Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará, e T. F. do Amapá.

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 84/79, de 18 de janeiro de 1979, deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 23.01.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 1.3.1-08/79, de 18 de janeiro de 1979, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara em Pernambuco.

Assunto: Atende à solicitação contida no Ofício nº 1745, de 06 de novembro de 1978, deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adva. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz).

Assunto: Aditamento à Petição Inicial que deu origem aos autos de Desapropriação (Processo nº 15.609).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz).

Assunto: Pedido de extinção da Execução que move contra Pedro Lopes Ribeiro, constante do Processo nº 4.361.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz).

Assunto: Pedido de extinção da Execução que move contra Francisco de Assis Veiga Duarte, constante do Proc. nº 4.367.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14.441 — Homologação de Opção

Requerente: Iracema de Oliveira do Nascimento (Adva. Dra. Teresinha da Cruz Bezerra)

Requerida: Universidade Federal do Pará.

Despacho: Porque as peças de fls. 2 e 6 não estão assinadas por advogado, apresente-se nova petição com as devidas formalidades. Belém, 23.01.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.642 — Homologação de Opção

Requerente: Maria José Carneiro Kahwage (Adv. Dr. Benedito Nonato Monteiro David).

Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social

Despacho: I — Indique a Requerente a data de sua admissão ao emprego, bem como a partir de quando devem ser considerados os efeitos da opção, esclarecendo se já optou anteriormente e se transacionou o tempo de serviço. II — Intime-se. Belém, 23.01.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.644 — Homologação de Opção

Requerente: Maria Dolores Pinheiro de Araujo (Adva. Dra. Maria Lúcia de Melo Carramanho).

Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social

Despacho: I — Esclareça a Requerente qual é o seu verdadeiro empregador, posto que a fls. 2 consta "Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social" e a peça de fls. 4 refere a "Instituto Nacional de Previdência Social". II — Intime-se. Belém, 23.01.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.654 — Homologação de Opção

Requerente: Joana Ferreira de Souza (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER

Despacho: I — Porque na "Declaração de Opção" de fls. 4 não consta a data a partir de quando hão de ser considerados os efeitos de mesma opção, apresente-se nova "Declaração", devidamente regularizada. II — Intime-se. Belém, 23.01.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.656 — Homologação de Opção

Requerente: André Vamil da Trindade Figueiredo (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER

Despacho: I — Confirme o Requerente a data a partir de quando deverão ser considerados os efeitos da opção, tendo em vista que a fls. 2 consta 1/1/67 e a peça de fls. 4 alude a 29/11/78. II — Intime-se. Belém, 23.01.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.504 — Homologação de Opção

Requerente: Ailton de Oliveira Matos (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)

Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA

Despacho: I — Designo a audiência do dia 23 de fevereiro vindouro, às 9 horas, para homologação da opção. II — Notifique-se e intime-se. Belém, 23.01.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.506 — Homologação de Opção

Requerente: Carmem Rebêlo (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)

Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15.508 — Homologação de Opção

Requerente: Durval Xavier de Moraes (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)

Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15.510 — Homologação de Opção

Requerente: João de Aguiar Ribeiro (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)

Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15.512 — Homologação de Opção

Requerente: José de Medeiros (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)

Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15.514 — Homologação de Opção

Requerente: Manoel Vicente da Rosa (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)

Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15.516 — Homologação de Opção

Requerente: Mário da Silva Araújo (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)

Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15.518 — Homologação de Opção

Requerente: Olga Queiroz Motta (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)

Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15.520 — Homologação de Opção

Requerente: Ubiratan Ferreira dos Santos (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)

Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15.567 — Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Requerido: Manoel Barbosa de Oliveira

Despacho: I — Tendo em vista a urgência alegada pelo Expropriante, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/6/41, defiro o pedido de imissão provisional na posse, expedindo-se o competente Mandado. II — Proceda-se à citação, já ordenada no r. despacho de fls. III — Intime-se. Belém, 23.01.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.575 — Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Requerido: Francisco Gomes de Lima

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15.579 — Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda.)

Requerido: Marcos Marcelino de Oliveira, Djalma Bezerra e Luiz Soares dos Santos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15.565 — Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Requerido: Pedro de Abreu Rodrigues

Despacho: I — Tendo em vista a urgência alegada pelo Expropriante, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/6/41, defiro o pedido de imissão provisional na posse da benfeitoria, expedindo-se o competente Mandado. II —

Proceda-se à citação do Desapropriando, já ordenada no r. despacho de fls. III — Intime-se. Belém, 23.01.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.569 — Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Requerido: Eduardo Bandeira da Conceição

Despacho: I — Tendo em vista a urgência alegada pelo Expropriante, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/6/41, defiro o pedido de imissão provisional na posse da benfeitoria, expedindo-se o competente Mandado. II — Proceda-se à citação do Expropriando, já ordenada no r. despacho de fls. III — Intime-se. Belém, 23.01.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.571 — Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Requerido: Francisco das Chagas Psaros

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15.573 — Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Requerida: Francisca Maria de Souza

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15.577 — Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Requerido: Willian dos Santos Lima

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14.153 — Procedimento Sumaríssimo

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Réu: Antonio Caxinauá Gualberto

Despacho: I — Renovem-se as diligências para o dia 12 de março vindouro, às 9 horas. II — Intime-se. Belém, 23.01.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.161 — Procedimento Sumaríssimo

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Réu: Anibal da Silva Santos

Despacho: I — Renovem-se as diligências para o dia 14 de março vindouro, às 9 horas. II — Intime-se. Belém, 23.01.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.155 — Procedimento Sumaríssimo

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Réu: João Cirino da Silva

Despacho: Notifique-se pessoalmente o A. para, no prazo de 48 horas, cumprir o que lhe compete. Belém, 23.01.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.157 — Procedimento Sumaríssimo

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Réu: Ivaldo Pinheiro Nunes

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 14.159 — Procedimento Sumaríssimo

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Réu: Francisco Silva dos Santos

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 149-IP — Inquérito Policial nº 106/78

Indiciados: Eládio Gouveia de Paula e Nilo Lopes da Silva

Despacho: I — Concedo prazo até ao dia 15 de março vindouro para complementação das diligências. II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 23.01.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.930 — Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: Juiz Federal do Estado do Pará.

Despacho: I — Renovem-se as diligências para o dia 16 de fevereiro vindouro, às 9 horas. II — Comunique-se e intime-se. Belém, 23.01.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.086 — Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal da 2ª Vara do Rio Grande do Sul

Deprecado: Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho: I — Cumpra-se. II — Designo a audiência do dia 7 de março vindouro, às 9 horas, para inquirição das teste-

munhas referidas a fls. III — Comunique-se. Belém, 23.01.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 528 — Dia: 02/02/79)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 13/79

EXPEDIENTE DO DIA 24/01/79

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

OF. nº 003/79-SI/SR/DPF/PA do Bel. Walter de Carvalho Soares — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Solicita informação sobre a conclusão do Inq. Policial nº 39/70-SR/DPF/PA no qual figura como indiciado o sr. Luiz Pinto de Souza.

DESPACHO: Ao Dr. Diretor de Secretaria para atender e arquivar. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. nº 043/79-CART/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos — Coordenador Regional Judiciário SR/PA.

Assunto: Of. nº 375/78-DPF/Santarém, bem como a Certidão de Óbito de Emídio Mota da Silva (encaminha).

DESPACHO: Apresente-se ao MM. Juiz indicado no verso. Belém, Pa, em 24/01/1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. nº 048/78-CART/SR/DPF do Bel. Luiz de Oliveira Santos — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha, devidamente relatado, o Inq. Policial número 090/78, onde consta como indiciado o cidadão Fausto Braga de Aguiar.

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nas Petições que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) (Adv. Drs. José Alberto B. Santos e José Maria F. Rôlo) move contra: Marcondes Tavares Neves, R.A. Dias, Helvio da Silva Duarte, Ind. de Artefatos de Couros Amazônia Ltda., Isabel do Vale Alves, José de Arribamar Magalhães, Jorge Bichara Neto, L.F. Santana e M.M. Oliveira, referente aos processos nºs 15.666, 15.668, 15.673, 15.675, 15.677, 15.679, 15.681, 15.683 e 15.685.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na petição que a Fazenda Nacional (Ministério da Agricultura) (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra Áurea de Almeida Oliveira, Aurélio de Oliveira e Otoniel do Amaral Piemont.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. Antonio Ronaldo Teixeira Jatene

Assunto: Solicita ser dispensado da audiência marcada para o dia 12/02/79.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na petição que a Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. Iracelyr Rocha) move contra Aluísio Pereira de Souza.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. José Maria de Oliveira Paixão

Assunto: Requer homologação de opção na qualidade de funcionário da Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal na Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

DESPACHO: Juntem-se aos autos. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 374 — Pedido de redução de pena e livramento condicional relacionados com os autos de Ação Criminal nº 4246 movida pela Justiça Pública contra Wilson de Oliveira Mesquita.

DESPACHO: Ouça-se o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.240 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Germino Pereira Melo.

DESPACHO: Preliminarmente, faça-se o cálculo provisório da dívida nele incluído o valor das custas. Conclusos. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.648 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Executados: José Maria Simões dos Santos e sua mulher Elyna da Gama dos Santos.

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.668 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: O Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL (Adv. Dr. Egydio Sales Filho)

Executado: Manoel da Silva Lobão

DESPACHO: Sobre o alegado erro de cálculo (fl. 13), informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6845 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executados: Arquimedes Alves Mesquita, Lúcio Amorim Amaral e A. Mesquita & Irmão.

DESPACHO: 1. Faça-se o cálculo e a contagem das custas, intimando-se, em seguida, o executado Arquimedes Alves Mesquita para efetuar o respectivo pagamento. 2. Concedo o prazo de 15 dias para o advogado (fl. 17) fazer prova do mandato. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 189 — Ação de Consignação em Pagamento

Autor: Rogélio Fernandez Filho (Adv. Dr. Adherbal Meira Matos)

Réu: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS

DESPACHO: Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.544 — Desapropriação

Requerente: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo do Nascimento Marçal)

Requerido: Israel Albuquerque Batista

DESPACHO: Nada a decidir. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.548 — Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. Hermenegildo do Nascimento Marçal)

Requerida: Maria das Dores Pinto Serra

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.550 — Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo do Nascimento Marçal)

Requerida: Ana Valente Pimentel

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.552 — Desapropriação

Reque: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo do Nascimento Marçal)

Requerido: Manoel de Abreu Rodrigues

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.556 — Desapropriação

Reque: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo do Nascimento Marçal)

Requerida: Elisa de Souza Filha

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.576 — Desapropriação

Requerente: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Requerido: Joaquim Andrade de Lima

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 24. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.629 — Mandado de Segurança

Impetrante: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda. (Adva. Dra. Edméa Barra de Brito)

Impetrado: Diretor Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações, em Belém.

DESPACHO: Notifique-se a autoridade apontada como co-autora, enviando-se-lhe a 2ª via da petição inicial e as cópias dos documentos, para que a mesma preste as informações cabíveis no prazo legal. Não sendo relevantes os fundamentos do pedido, indefiro a liminar requerida à fl. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.631 — Mandado de Segurança

Impetrante: Banco América do Sul S/A (Adv. Afonso Vitor Cardoso)

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho

DESPACHO: Notifique-se a autoridade apontada como co-autora por todo conteúdo da petição, entregando-se-lhe a 2ª via da mesma com as cópias dos documentos, a fim de que preste as informações cabíveis no prazo legal. Indefiro a liminar requerida na letra "c" da petição de fl. 2/4. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.409 — Mandado de Segurança (T.F.R. nº 79.656)

Impetrante: Ceará Drogas e Representações S/A (Adv. Dr. Jose de Siqueira Rodrigues Filho).

Impetrado: Presidente do Conselho Regional de Farmácia (Adv. Dr. Eduardo Pereira Pinto)

DESPACHO: Aguarde-se a provocação da parte interessada. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.564 — Desapropriação

Requerente: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Requerido: Jofre Marques de Lima

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 24. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.566 — Desapropriação

Requerente: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Requerido: Instituto Bom Pastor

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 32. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.568 — Desapropriação

Requerente: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. Heliodoro Arruda)

Requerida: Maria da Graça Rodrigues

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 23. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.570 — Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. Heliodoro Arruda)

Requerida: Celina Camelo da Silva.

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 24. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.572 — Desapropriação

Reque: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. Heliodoro Arruda)

Requerida: Maria Braz Ferreira de Oliveira

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 25. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.574 — Desapropriação

Requerente: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. Heliodoro Arruda)

Requerido: Mizael Alves Brasil

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 24. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.578 — Desapropriação

Requerente: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. Heliodoro Arruda)

Requerida: Eunice da Conceição Santos

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 23. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.580 — Desapropriação

Requerente: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. Heliodoro Arruda)

Requerido: Elmir Nobre Saady

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 26. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.582 — Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. Heliodoro Arruda)

Requerido: Raimundo Nascimento Paes

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 36. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 14.312 — Cíveis de Natureza Graciosa (Alvará)

Requerente: João Batista Gomes dos Anjos (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

DESPACHO: Diante do que se contém na informação de fl. 15 verso intime-se o postulante para completar o pagamento das custas. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.643 — Homologação de Opção

Requerente: Suzette Salles (Adv. Dra. Maria Lúcia Carramunho)

Requerido: O Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS.

DESPACHO: Tendo a empregadora concordado com o pedido de fl. 2, como se verifica de fl. 4, designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl. 2, ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.653 — Homologação de Opção

Requerente: Antônio Porfírio de Oliveira (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER

DESPACHO: Tendo a empregadora concordado com o pedido de fl. 2, mando o Sr. Dr. Diretor de Secretaria designar dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl., ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.655 — Homologação de Opção

Requerente: Bráulio José Barauna de Pinna (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER.

DESPACHO: Esclareça o Supte. o conflito encontrado na petição de fl. 2 na parte referente às datas da admissão e dos efeitos retroativos da pretendida opção. Belém, Pa, em 24/01/1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.418 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: João Benedito Souza Lopes (Adv. Dr. José Benedito Pimentel de Sena).

DESPACHO: Em aditamento ao despacho exarado à fl. 156, designo a audiência do dia 07 de fevereiro vindouro, único de desimpedido, às 10:00 horas, para inquirição da testemunha referida, à qual deverá ser notificada na forma da lei, cientes o acusado e o seu defensor, bem como o representante do Ministério Público Federal. Requisite-se a apresentação do preso. Belém, Pa, em 24/01/79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 8544 — Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos)

Executado: Augusto de Brito Figueiredo

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I., Belém, Pa, em 24 de janeiro de 1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.405 — Execução Fiscal

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Executado: José Bastos Com. Ind. Turismo — JOBATUR

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I., Belém, Pa, em 24 de janeiro de 1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.638 — Habeas-Corpus Preventivo impetrado pelo advogado Jair Albano Loureiro em favor do nacional Willians Costa Rodrigues.

SENTENÇA: Vistos, etc. Nego a presente ordem de "habeas-corpus". Custas na forma da lei. P. R. e I., Belém, Pa, em 24/01/1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Petição de Execução que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. José Alberto Batista Santos) vem propor contra Raimundo Ribeiro Ltda.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, 24/01/79, a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Execução que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. José A. Baptista Santos) vem propor contra Z. Gomes — Conservadora Redig.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Execução que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo) vem propor contra Incobel — Indústria e Comércio Belém Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Execução que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Execução que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo) vem propor contra J.N.R.J. (Proprietário Nilson Moraes).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Execução que o Instituto de Administração Financeira da Previdência Social (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo) vem propor contra José Tavares.

* DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Execução que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo) vem propor contra L. Amorim & Cia.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Execução que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo) vem propor contra Luiz Antunes Martins.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Execução que o Instituto de Administração Financeira da Previdência Social (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo) vem propor contra Luiza Maria Lira Durval.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Execução que a Fazenda Nacional (Ministério da Agricultura) (Adv. Dr. Paulo Meira) vem propor contra José Ribamar Gomes, Otoniel do Amaral Piemont, e Nemias Ferreira Campos.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Execução que a Fazenda Nacional (Ministério da Agricultura) (Adv. Dr. Paulo Meira) vem propor contra Aurélio de Oliveira, M. Campos e Otoniel do Amaral Piemont.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Reclamação Trabalhista que Valter do Rosário Alencar e outros (Adv. Dra. Édna Souza) vêm propor contra o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de denúncia que o Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira) vem oferecer contra Wilson dos Santos Pereira.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 24 de janeiro de 1979.

CLASSE III — PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

Nº 15.666

Exequente: IAPAS

Executado: Marcondes Tavares Neves

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.667

Exequente: IAPAS

Executado: Raimundo Ribeiro Ltda.

Ao MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.668

Exequente: IAPAS

Executado: R.A. Dias

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.669

Exequente: IAPAS

Executado: Z. Gomes — Conservadora Redig

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.673

Exequente: IAPAS

Executado: Hêlvio da Silva Duarte

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.674

Exequente: IAPAS

Executado: Incobel — Ind. e Comércio Belém Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.675

Exequente: IAPAS

Executados: Ind. de Artefatos de Couros Amazônica Ltda. — Inacouros.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 15.676

Exequente: IAPAS

Executado: Ind. Metalúrgica da Amazônia — Imazon

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.677

Exequente: IAPAS

Executado: Isabel do Vale Alves

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.678

Exequente: IAPAS

Executado: J.N.R.J. (Proprietário Nilson Moraes)

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.679

Exequente: IAPAS

Executado: José de Arribamar Magalhães

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.680

Exequente: IAPAS

Executado: José Tavares

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.681

Exequente: IAPAS

Executado: Jorge Bichara Neto

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.682

Exequente: IAPAS

Executado: L. Amorim & Cia.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.683

Exequente: IAPAS

Executado: L. F. Santana

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.684

Exequente: IAPAS

Executado: Luiz Antunes Martins

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.685

Exequente: IAPAS

Executado: M.M. Oliveira

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.686

Exequente: IAPAS

Executados: Luiza Maria Lira Durval

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE IV — AÇÕES EXECUTIVAS:

Nº 15.664

Exequente: A Fazenda Nacional

Executados: Aurélio de Oliveira e outros

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.665

Exequente: A Fazenda Nacional

Executados: Aurea de Almeida Oliveira e outros

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 15.670

Exequente: A Fazenda Nacional

Executados: José Ribamar Gomes e outro:

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.687

Exequente: Caixa Econômica Federal

Executados: Aluisio Pereira de Souza e Gregória Pinheiro de Souza.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 15.671

Requerente: José Maria de Oliveira Paixão

Requerida: Universidade Federal do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 15.661

Autora: A Justiça Pública

Réus: Natanael Barbosa de Moraes e Foad Dib Tachy

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.662

Autora: A Justiça Pública

Réu: Wilson dos Santos Pereira

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.663

Autora: A Justiça Pública

Réu: José Ribamar Oliveira Silva

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.668

Autora: A Justiça Pública

Réus: Messias de Nazaré Guimarães Ferreira e Veridiano Pimentel Costa.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE XI — RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 15.672

Reclamantes: Valter do Rosário Alencar e outros

Reclamado: Serviço Federal de Processamento de Dados — (SERPRO)

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. nº 529)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.124 DE 15 DE JANEIRO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER, à funcionária Algeny Monteiro de Souza, Auxiliar de Controle Externo Nível — TC-NM-STC-301, dois (02) meses de licença especial, de conformidade com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) a partir de 15.01.79.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de janeiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 213)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.125 DE 19 DE JANEIRO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária Celina Amorim Segtovich, Auxiliar de

Direção, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de janeiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.126 DE 19 DE JANEIRO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao funcionário Edilson Costa Pereira de Souza, Auxiliar de Controle Externo Nível B, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de janeiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.127 DE 22 DE JANEIRO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR o funcionário Aylton Raimundo Ferreira, Auxiliar de Direção, para responder pelo Setor do Serviço Auxiliar de Auditoria, durante o impedimento da Titular Algeny Monteiro de Souza.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 213)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.128 DE 26 DE JANEIRO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária Abigail de Freitas Moreira, Auxiliar de Direção, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de confor-

midade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de janeiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 213)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.129 DE 24 DE JANEIRO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária Maria Luzia Drago, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de janeiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 1/79

TRANSFERENCIA

De ordem da Meritíssima Doutora Juíza da 1ª Zona Eleitoral, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência para esta zona, os seguintes eleitores, Vicente Fernandes de Moura, Jesiel Eustáquio, Carlota Ferreira Ribeiro, Ruth Delza Moraes dos Santos. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos onze dias do mês de janeiro de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL DE 2ª VIA nº 2/79

De ordem da Meritíssima Senhora Juíza da 1ª Zona Eleitoral, faço público a quem interessar possa que solicitaram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Maria Paula Inês Teixeira Brandão, José Carlos Mota, Maria de Nazaré Carvalho Cavalcante, Maria do Carmo Neves Guilhon, Paulo Carlos Alves Jaques, Maria de Jesus Gomes, Maria Severina da Costa, Maria de Fátima Fonseca Gomes, Raimunda Agostinha Gomes, Adilson Antonio da Trindade Gomes Stephen Frederick Grober, José Travassos de Lima Gomes, Hailton Benedito Quaresma Paiva, Marcelino Ferreira, José Maria Rodrigues da Silva, Aldatildes Soares da Silva, Jorge Gonçalves dos Santos, Paulo Sérgio da Silva Costa, Paulo Sérgio Pinheiro de Araújo, Antonio Thadeu da Costa Nunes, Ronaldo Luiz Novaes, Jorge Magno Santos Fernandes, José Gabriel da Luz Maia, Alba Lúcia Duarte da Costa, Idizalberte Nascimento, Luzia das Graças Ferreira, Jupiter Bahia Maia, Edilson Martins de Azevedo, Jorge Pereira dos Santos, Lindalva Balieiro da Fonseca, Teresinha de Jesus Silva Barreto, Maria das Graças Cardoso Aires, Olim Sadlack Farias Caldas. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos onze dias do mês de janeiro de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL DE 2ª VIA Nº 3/79

De ordem da Meritíssima Sra. Dra. Juíza Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Osvaldo Brabo de Carvalho, Odir Freire, João Batista Canela Cabral, Pedro Miranda da Silva, Sandra Maria da Rocha Lobato, Leopoldina Souza Martins, Fátima Felipe Giese, Rosilena de Almeida Perdigão, Dario Gomes dos Santos, Armando Sabbá Srur, Augusto Cesar Moraes de Lima, Feliciano Mata da Fonseca, Raimundo Nonato Gomes Campbel, Haroldo Denis Pinto, Regina Coeli Lavareda Mendes, Izabel Leão Dias, Maria Lúcia Fernandes Reimão, Maria

de Lourdes Azevedo Costa, Cassio Tavares de Oliveira, Júlio Diogo Maciel, Elidalina Farias Gomes, João Bosco Serra Vasconcelos, Eudes Boaventura Tiago Mota, José Roberto de Paiva Melo, Alaôr da Costa Lôbo, Orlando Sebastião Aguiar da Silva, Yolande Teixeira Chaves, Diana Amaral Pinheiro, Naime Inácio dos Santos, Firmo Pinheiro Botelho, Maria Célia Teixeira de Albuquerque, José dos Santos, Yêda Maria da Silva Jacob, Ruy Guilherme Pinheiro Gonzaga, Reinaldo Eduardo Rodrigues Bordó, Raimundo Batista dos Santos, Romeu Auad Beltrão, Lenilson Pedro Paulo de Alcântara, Raimundo Mendonça da Silva, Luiz Roberto da Silva Nascimento, Antonio José Abreu Neves. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 18 dias do mês de janeiro de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL DE TRANSFERENCIA Nº 4/79

De ordem da Meritíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram transferência de seus títulos para esta 1ª Zona: José Arthur Fontenelle Morbach, Henrique Freitas Jares, Maria da Conceição, Lúcia Alves de Sousa, Nivaldo Melo de Oliveira Dias, Edméa Mello de Oliveira Dias, Maria Bezerra Vieira de Lavor, Elisa Bernal da Rocha. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 18 dias do mês de janeiro de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL DE TRANSFERENCIA Nº 5/79

De ordem da Meritíssima Sra. Dra. Juíza Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência para esta zona os seguintes eleitores: Raimunda Souza Barros, Rosário de Fátima Oliveira da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezoito dias do mês de janeiro de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL DE DEFERIMENTO Nº 6/79

De ordem da Meritíssima Sra. Dra. Juíza Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa que foram deferidos os seguintes pedidos de transferência: Carlota dos Santos Ferreira, Jesiel Eustáquio da Cunha, Ruth Delza Moraes dos Santos, Vicente Fernandes de Moura. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos dezoito dias do mês de janeiro de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona